



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.459

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2017

45 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria/SAT nº 2575 de 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre inclusão de código, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: BEBIDAS I (água, cerveja, chope, refrigerante e bebidas hidroeletrólíticas), conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**

Respondendo pelo Exp. da SAT. Res. SEFAZ 'P' n. 188 de 26.06.2017  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício

### ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2575/2017

Código	Descrição	Unid	Valor R\$	I-Inclusão A-Alteração
<b>AGUA MINERAL (FONTE ESTADUAL)</b>				
71363	Água Mineral Acqua Pura - Garrafão Retornável	20000 ml	9,00	I
71415	Água Mineral Labor - Garrafão Retornável	10000 ml	5,00	I
71416	Água Mineral Labor - Garrafão Retornável	20000 ml	9,00	I
71364	Água Mineral Ouro da Fonte - Garrafão Retornável	20000 ml	9,00	I
71365	Água Mineral Vô Kiko Com Gás - PET	500 ml	1,50	I
71366	Água Mineral Vô Kiko Com Gás - PET	2000 ml	2,60	I
<b>BEBIDAS ENERGÉTICAS</b>				
71367	Bebida Energética Extra Power - LATA	473 ml	7,19	I
71368	Bebida Energética Gold Power - PET	1000 ml	7,00	I
71369	Bebida Energética Gold Power - PET	275 ml	3,00	I
71370	Bebida Energética Gold Power - PET	2000 ml	7,00	I
<b>CERVEJA</b>				
71417	Cerveja Bamboa - Vidro Descartável	600 ml	5,00	I
71418	Cerveja Bamboa - Vidro Retornável	600 ml	4,50	I
71371	Cerveja Colina Puro Malte - Vidro Descartável	600 ml	3,32	I
71372	Cerveja Colina Puro Malte - Vidro Retornável	600 ml	2,20	I
71082	Cerveja Desperados - LATA	250 ml	3,79	I
71080	Cerveja Desperados - Vidro Descartável	330 ml	4,99	I
71375	Cerveja MenschBier Heller Bock - Vidro Descartável	600 ml	10,90	I
71376	Cerveja MenschBier India Pale Ale - Vidro Descartável	600 ml	10,90	I
71377	Cerveja MenschBier Pilsen - Vidro Descartável	600 ml	7,90	I
71378	Cerveja MenschBier Pilsen Extra - Vidro Descartável	600 ml	7,90	I
71379	Cerveja MenschBier Porter - Vidro Descartável	600 ml	8,90	I
71380	Cerveja MenschBier Weizen - Vidro Descartável	600 ml	10,90	I
71381	Cerveja Serras Gerais Puro Malte - Vidro Descartável	600 ml	3,32	I
71382	Cerveja Serras Gerais Puro Malte - Vidro Retornável	600 ml	2,20	I
71383	Cerveja Strallis Pilsen Extra - Vidro Descartável	600 ml	7,90	I
71385	Cerveja Strallis Heller Bock - Vidro Descartável	600 ml	10,90	I
71386	Cerveja Strallis India Pale Ale - Vidro Descartável	600 ml	10,90	I
71387	Cerveja Strallis Pilsen - Vidro Descartável	600 ml	7,90	I
71388	Cerveja Strallis Porter - Vidro Descartável	600 ml	8,90	I
71389	Cerveja Strallis Weizen - Vidro Descartável	600 ml	10,90	I
71390	Cerveja Zen Bier Heller Bock - Vidro Descartável	500 ml	10,90	I
71391	Cerveja Zen Bier India Pale Ale - Vidro Descartável	500 ml	10,90	I
71392	Cerveja Zen Bier Pilsen - Vidro Descartável	500 ml	7,90	I
71394	Cerveja Zen Bier Pilsen Extra - Vidro Descartável	500 ml	7,90	I
71395	Cerveja Zen Bier Porter - Vidro Descartável	500 ml	8,90	I
71396	Cerveja Zen Bier Weizen - Vidro Descartável	500 ml	10,90	I
<b>CHOPE</b>				
71397	Chope Colina Puro Malte	1000 ml	7,73	I
71398	Chope Serras Gerais Puro Malte	1000 ml	7,73	I
<b>REFRIGERANTE</b>				
71399	Refrigerante Fanta Guaraná - LATA	350 ml	2,33	I
71400	Refrigerante Fanta Guaraná - PET	2000 ml	5,35	I
71401	Refrigerante Vô Kiko Cola - PET	2000 ml	2,90	I
71403	Refrigerante Vô Kiko Cola - PET	500 ml	1,50	I
71404	Refrigerante Vô Kiko Framboesa - PET	2000 ml	2,90	I
71405	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - Vidro Retornável	600 ml	1,20	I
71406	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - PET	2000 ml	2,90	I

71407	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - PET	500 ml	1,20	I	56858	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CUPIM	kg	12,16	A
71408	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - PET	275 ml	1,20	I	57008	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO	kg	8,35	A
71409	Refrigerante Vô Kiko Laranja - PET	2000 ml	2,90	I	56860	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/ CORDAO	kg	26,24	A
71410	Refrigerante Vô Kiko Laranja - PET	500 ml	1,50	I	56871	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDA	kg	14,26	A
71411	Refrigerante Vô Kiko Laranjinha - PET	2000 ml	2,90	I	56895	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - LAGARTO	kg	12,64	A
71412	Refrigerante Vô Kiko Limão - PET	2000 ml	2,90	I	56785	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - LOMBINHO	kg	9,14	A
71413	Refrigerante Vô Kiko Limão - PET	500 ml	1,50	I	56906	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA	kg	15,98	A
71414	Refrigerante Vô Kiko Uva - PET	2000 ml	2,90	I	56913	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MUSCULO	kg	10,61	A

Portaria/SAT nº 2577 de 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre Alterações de valores e Inclusões de códigos, no Valor Real Pesquisado, conforme produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar e Incluir o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: carne e derivados, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**

Respondendo pelo Exp. da SAT. Res. SEFAZ 'P' n. 188 de 26.06.2017  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício

**ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2577/2017**

Código	Descrição	Unid	Valor R\$	I-Inclusão A-Alteração
<b>CARNE</b>				
(Portaria SAT nº 2577/17 altera 2503/16, com efeitos a partir de: 28/07/2017).				
71319	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - CABEÇA	kg	5,78	I
2571	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO	kg	7,61	A
2558	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO	kg	9,69	A
24797	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI	kg	8,47	A
2534	CARNE BOVINA - RES CASADA	kg	8,56	A
56767	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ACEM	kg	11,13	A
56779	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA	kg	16,12	A
57176	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA	kg	16,73	A
57188	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORAÇÃO) ALCATRA	kg	18,54	A
56792	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU)	kg	13,31	A
56809	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE	kg	11,77	A
57220	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - SANGRIA	kg	5,66	A
56822	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE CARNE (BANANINHA)	kg	15,19	A
56834	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO DURO	kg	13,89	A
56840	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE	kg	14,61	A

56974	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PIGANHA	kg	25,53	A
56986	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA	kg	9,64	A
57237	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - RETALHO DESOSSA	kg	6,83	A
56998	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - TRASEIRO	kg	10,79	A
71321	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - CHULETA/ BISTECA	kg	14,73	I
71322	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA)	kg	9,93	I
71323	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO)	kg	11,43	I
71324	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA)	kg	20,87	I
71325	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO	kg	12,15	I
71326	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ FRALDAO	kg	11,64	I
71327	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PALETA - PORCIONADA	kg	12,49	I
71328	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - PALETA C/ MUSCULO	kg	9,88	I
71329	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MIOLO DE PALETA	kg	11,30	I
71330	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PATINHO - PORCIONADA	kg	15,48	I
71331	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - PEITO	kg	11,01	I
71332	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PEITO - PORCIONADO	kg	11,83	I
71333	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PIGANHA (FATIADA)	kg	20,35	I
71334	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PIGANHA (GOLD/ QUALITY/ANGUS)	kg	45,10	I
71335	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ALCATRA (CHEF/ GOLD)	kg	24,17	I
71336	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA (ANGUS/MATURATTA)	kg	24,59	I
71337	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE (NOIX)	kg	12,22	I
71338	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (CHEF/RESERVA/ANGUS/GOLD QUALITY/ MATURATTA)	kg	22,81	I
71339	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO	kg	14,44	I
71340	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - PORCIONADA	kg	15,11	I
71341	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDINHA (GOLD/QUALITY/ANGUS/MATURATTA)	kg	24,50	I
71342	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDINHA	kg	11,47	I
71343	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PONTA DE COSTELA (SURTUM)	kg	14,14	I
71344	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO	kg	9,68	I
71345	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - LOMBO	kg	13,35	I
71346	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MIOLO DE ACEM	kg	10,90	I
71347	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATTA/ANGUS)	kg	22,38	I
71348	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO	kg	9,69	I
71349	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA)	kg	11,10	I
71350	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA)	kg	11,57	I
71351	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA)	kg	11,91	I
71352	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DO FILE MIGNON (CORDAO)	kg	11,56	I
2546	CARNE BOVINA - RES CASADA DE VACA C/OSSO	kg	8,39	A
2560	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO DE VACA	kg	9,95	A
2583	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO VACA	kg	7,67	A
2595	CARNE RESF. BOVINA DE VACA C/OSSO -PONTA DE AGULHA	kg	8,17	A
71353	CARNE RESF. BOVINA DE VACA S/OSSO - PONTA DE AGULHA	kg	7,87	I
5905	MIUDO BOVINO - BACO	kg	1,48	A
5850	MIUDO BOVINO - BUCHO	kg	7,03	A
5862	MIUDO BOVINO - CORACAO	kg	3,77	A
5837	MIUDO BOVINO - FIGADO	kg	5,95	A
5874	MIUDO BOVINO - LINGUA	kg	4,13	A
5886	MIUDO BOVINO - PULMAO/BOFE	kg	0,98	A
5849	MIUDO BOVINO - RABADA	kg	11,34	A

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	25
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	34
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	39
Municipalidades.....	41
Publicações a Pedido.....	44

5892	MIUDO BOVINO - RIM	kg	2,09	A	Aguardente	Novo	AGUARDENTE TERRA ROXA 750ML - GARRAFA	25,49	I
5929	MIUDO BOVINO - TESTICULO	kg	2,19	A	Aguardente	Novo	AGUARDENTE OUTRAS DE 701ML ATÉ 750ML - GARRAFA	29,20	I
14258	MIUDO BOVINO - MOCOTO	kg	4,28	A	Aguardente	Novo	AGUARDENTE CAMPONESA GOLD 880ML - PET	3,50	I
71354	MIUDO BOVINO - UBERE	kg	5,33	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO 880ML - PET	3,75	I
71355	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO)	kg	10,54	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO GOLD 880ML - PET	3,75	I
71356	MIUDO BOVINO - AORTA	kg	2,84	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE OUTRAS DE 750ML ATÉ 880ML - GARRAFA	3,75	I
71357	MIUDO BOVINO - COLMEIA	kg	11,10	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE FERNET ASTECA 900ML - GARRAFA	13,59	I
71358	MIUDO BOVINO - BEXIGA	kg	2,04	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VELHO BARREIRO 910ML - GARRAFA	11,80	I
71359	MIUDO BOVINO - BOCHECHA	kg	7,08	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD 910ML - GARRAFA	15,95	I
71360	MIUDO BOVINO - ESOFAGO	kg	1,99	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VELHO BARREIRO LIMÃO 910ML - GARRAFA	16,95	I
71361	MIUDO BOVINO - TRAQUEIA	kg	2,94	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VELHO BARREIRO OURO 910ML - GARRAFA	16,19	I
					Aguardente	Novo	AGUARDENTE OUTRAS DE 881ML ATÉ 910ML - GARRAFA	16,95	I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor de indústria e comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado de Mato Grosso do Sul e através de dados coletados no banco de dados da SEFAZ-MS, onde são armazenadas as Notas Fiscais do Consumidor Eletrônica - NFC-e, os preços médios, constantes no anexo a esta notificação, dos seguintes produtos: Bebidas II (Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope);

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea a do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2017.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**

Respondendo pelo Exp. da SAT. Res. SEFAZ 'P' n. 188 de 26.06.2017

Superintendente de Administração Tributária em Exercício

**ANEXO A NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017**

Tipo	Cód MS	País	Descrição do Produto	VRP R\$	Status					
Aguardente	Novo		AGUARDENTE CAIDEIRA 450ML - PET	2,40	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE YPIÓCA OURO COM PALHA 960ML - GARRAFA	36,13	I
Aguardente	3662		AGUARDENTE TRAGO DE LUXO 485ML - PET	3,75	A	Aguardente	Novo	AGUARDENTE YPIÓCA PRATA 960ML - GARRAFA	18,41	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE VÔ KIKO 485ML - PET	2,65	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE CANINHA DA ROÇA 965ML - GARRAFA	8,79	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE TROPICAL 490ML - PET	2,35	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE JAMEL 965ML - GARRAFA	10,70	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE CAMELINHO 500ML - PET	3,88	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE JAMEL 965ML - PET	8,64	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE CANINHA 29 500ML - PET	5,19	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE MEROLINHA 965ML - GARRAFA	7,89	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE CANINHADA ROÇA 500ML - PET	3,59	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE OLD CESAR 88 965ML - GARRAFA	16,90	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE DO BARRIL 500ML - PET	3,57	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 965ML - GARRAFA	11,03	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE JAMEL CAMELINHO 500ML - PET	4,30	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 965ML - GARRAFA	10,36	I
Aguardente	3680		AGUARDENTE PEDRA 90 500ML - PET	4,55	A	Aguardente	Novo	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO 965ML - GARRAFA	13,59	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE OUTRAS DE 450ML ATÉ 500ML - PET	5,19	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE PITU 965ML - GARRAFA	10,04	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE BOAZINHA 600ML - GARRAFA	20,99	I	Aguardente	3797	AGUARDENTE TATUZINHO 965ML - GARRAFA	12,90	A
Aguardente	Novo		AGUARDENTE CAIDEIRA 600ML - GARRAFA	4,00	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VILLA VELHA 965ML - GARRAFA	13,13	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE PITU 600ML - GARRAFA	9,40	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE YPIÓCA OURO 965ML - GARRAFA	19,99	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE SELETA 600ML - GARRAFA	26,12	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE YPIÓCA PRATA COM PALHA 965ML - GARRAFA	37,90	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE VELHO BARREIRO 600ML - GARRAFA	9,65	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE CAMPONESA PREMIUM 970ML - GARRAFA	9,99	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE VÔ KIKO 600ML - GARRAFA	2,75	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE JAMEL OURO 970ML - GARRAFA	11,55	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE OUTRAS DE 501ML ATÉ 600ML - GARRAFA	12,15	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE ROTA 66 ALAMBIQUE 970ML - GARRAFA	7,69	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE BOAZINHA 670ML - GARRAFA	23,99	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE SÃO FRANCISCO 970ML - GARRAFA	24,35	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE MEIA LUA 670ML - GARRAFA	57,89	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VAT 45 SERIE OURO 970ML - GARRAFA	9,60	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE PREFERIDA 670ML - GARRAFA	33,70	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VAT 45 TRADICIONAL DRINK 970ML - GARRAFA	9,54	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE SELETA 670ML - GARRAFA	37,49	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE VÔ KIKO 970ML - GARRAFA	7,00	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE OUTRAS DE 601ML ATÉ 670ML - GARRAFA	38,27	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE OUTRAS DE 911ML ATÉ 970ML - GARRAFA	14,37	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA 700ML - GARRAFA	58,90	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE BOAZINHA 1000ML - GARRAFA	37,12	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE SAGATIBA PURA 700ML - GARRAFA	29,50	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE SALINAS 1000ML - GARRAFA	38,50	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE SANTA DOSE 700ML - GARRAFA	44,38	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE SELETA 1000ML - GARRAFA	32,82	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE OUTRAS DE 671ML ATÉ 700ML - GARRAFA	44,26	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE YPIÓCA LIMÃO 1000ML - GARRAFA	26,80	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE DOCE VENENO 750ML - GARRAFA	6,50	I	Aguardente	Novo	AGUARDENTE OUTRAS DE 971ML ATÉ 1000ML - GARRAFA	38,50	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE LINDA 750ML - GARRAFA	13,60	I	Aperitivo	Novo	APERITIVO APEROL 750ML - GARRAFA	68,37	I
Aguardente	Novo		AGUARDENTE SANTO GRAU 750ML - GARRAFA	71,20	I	Aperitivo	Novo	APERITIVOS OUTROS 750ML - GARRAFA	68,37	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO BITTER VALE DA COLÔNIA 880ML - PET	6,00	A
						Aperitivo	Novo	APERITIVOS OUTROS 880ML - PET	6,00	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO BITTER RIVARI 900ML - GARRAFA	22,00	A
						Aperitivo	Novo	APERITIVO CAMPARI 900ML - GARRAFA	48,09	A
						Aperitivo	Novo	APERITIVO CINZANO 900ML - GARRAFA	22,02	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO CYNAR 900ML - GARRAFA	22,13	A
						Aperitivo	Novo	APERITIVO FERNET ASTECA 900ML - GARRAFA	12,56	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO FERNET DIERVA 900ML - GARRAFA	14,10	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO PRACURA DUFORTE 900ML - GARRAFA	16,75	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO MARTINI 995ML - GARRAFA	28,87	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVOS OUTROS DE 900ML ATÉ 995ML - GARRAFA	23,32	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVO DINGOOS 1000ML - GARRAFA	12,60	I
						Aperitivo	Novo	APERITIVOS OUTROS DE 996ML ATÉ 1000ML - GARRAFA	12,60	I
						Batida	Novo	BATIDA CAPRICO CHOCOLATE 880ML - PET	7,02	I

Batida	Novo	BATIDA CAPRICHOCO COCO 880ML - PET	7,02	I			DERIV.VODKA KADAFF MARACUJÁ 970ML - GARRAFA			
Batida	Novo	BATIDA CAPRICHOCO LIMÃO 880ML - PET	7,06	I	Deriv.vodka	Novo		9,98	I	
Batida	Novo	BATIDA BAIANINHA 900ML - PET	12,16	I			DERIV.VODKA OUTROS DE 960ML ATÉ 970ML - GARRAFA			
Batida	Novo	BATIDAS OUTRAS DE 880ML ATÉ 900ML - PET	12,16	I	Deriv.vodka	Novo		9,99	I	
							DERIV.VODKA BALALAIKA KIWI 1000ML - GARRAFA			
Catuaba	Novo	CATUABA VIRTUDE 900ML - PET	13,23	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BALALAIKA MARACUJÁ 1000ML - GARRAFA	17,50	I	
Catuaba	Novo	CATUABA DUELO 920ML - PET	4,53	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BALALAIKA FRUTAS ROXAS 1000ML - GARRAFA	11,99	I	
Catuaba	Novo	CATUABA SELVAGEM 1000ML - PET	17,11	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS 1000ML - GARRAFA	12,53	I	
Catuaba	Novo	CATUABA OUTRAS DE 900ML ATÉ 1000ML - PET	17,11	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BALALAIKA MARACUJÁ 1000ML - GARRAFA	11,99	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE CANA BACANA GUARANA 700ML - GARRAFA	29,50	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BARKOV CITRUS 1000ML - GARRAFA	13,75	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE OUTROS 700ML - GARRAFA	29,50	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BARKOV FRUTAS VERMELHAS 1000ML - GARRAFA	13,30	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE COMMEL 900ML - GARRAFA	13,49	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BARKOV LARANJA 1000ML - GARRAFA	12,17	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE CONTELO 900ML - GARRAFA	12,20	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BARKOV MAÇÃ VERDE 1000ML - GARRAFA	13,30	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE DALBER 900ML - GARRAFA	12,99	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BARKOV MARACUJA 1000ML - GARRAFA	10,84	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE DEMOCRATA 900ML - GARRAFA	13,99	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BARKOV MARACUJA 1000ML - GARRAFA	10,81	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE DIMEL 900ML - GARRAFA	10,50	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADOV BAUNILHA 1000ML - GARRAFA	39,90	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE DUMONT 900ML - GARRAFA	7,10	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADOV CEREAIS 1000ML - GARRAFA	32,95	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE DREHER 900ML - GARRAFA	16,28	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA VORUS FRUTAS VERMELHAS 1000ML - GARRAFA	21,50	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE SÃO JOÃO DA BARRA ALCATRÃO 900ML - GARRAFA	20,50	I	Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA OUTROS 1000ML - GARRAFA	17,12	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE VALE DA COLÔNIA 900ML - GARRAFA	6,69	I	Deriv.vodka	Novo	GIM SEAGERS 980ML - GARRAFA	48,25	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE WILSON 920ML - GARRAFA	10,55	I	Deriv.vodka	Novo	GIM OUTROS 980ML - GARRAFA	48,25	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE PRESIDENTE 970ML - GARRAFA	12,76	I	Deriv.vodka	Novo	GIM BEEFEATER 750ML - GARRAFA	175,90	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE OUTROS DE 701ML ATÉ 999ML - GARRAFA	20,50	I	Gim	Novo	GIM OUTROS DE 750ML ATÉ 979ML - GARRAFA	175,90	I	
Conhaque	Novo	CONHAQUE DOMEQ 1000ML - GARRAFA	33,48	I	Gim	Novo				
Conhaque	Novo	CONHAQUE DOMUS 1000ML - GARRAFA	17,50	I	Gim	Novo				
Conhaque	Novo	CONHAQUE OUTROS 1000ML - GARRAFA	33,48	I	Gim	Novo				
Cooler	Novo	COOLER KEEP CLASSIC CITRUS 275ML - GARRAFA	6,99	I	Ice	Novo	CONTINI ICE 275ML - GARRAFA	3,23	I	
Cooler	Novo	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO 275ML - GARRAFA	5,50	I	Ice	Novo	51 ICE 275ML - GARRAFA	3,99	I	
Cooler	Novo	COOLER KEEP CLASSIC PÊSSEGO 275ML - GARRAFA	6,59	I	Ice	3650	BALALAIKA ICE 275ML - GARRAFA	3,39	A	
Cooler	Novo	COOLER KEEP CLASSIC UVA 275ML - GARRAFA	5,89	I	Ice	3804	BARKOV ICE CITRUS 275ML - GARRAFA	3,98	A	
Cooler	Novo	COOLER KEEP COOLER BLACK 275ML - GARRAFA	5,89	I	Ice	Novo	BARKOV ICE FRUTAS VERMELHAS 275ML - GARRAFA	3,98	I	
Cooler	Novo	COLLER OUTROS 275ML - GARRAFA	6,99	I	Ice	Novo	BARKOV ICE KIWI 275ML - GARRAFA	3,98	I	
					Ice	Novo	BARKOV ICE LARANJA 275ML - GARRAFA	3,98	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BALALAIKA LIMÃO 275ML - GARRAFA	3,67	I	Ice	Novo	BARKOV ICE LIMÃO 275ML - GARRAFA	3,25	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA OUTROS 275ML - GARRAFA	3,67	I	Ice	Novo	BARKOV ICE MARACUJA 275ML - GARRAFA	3,19	I	
					Ice	Novo	ICE COLA 275ML - GARRAFA	3,19	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLÔNIA 880ML - PET	6,00	I	Ice	Novo	KADAFF ICE LIMÃO 275ML - PET	2,50	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA VALE DA COLÔNIA 880ML - PET	6,00	I	Ice	Novo	KISLLA ICE 275ML - GARRAFA	4,42	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA COCKTAIL KISLLA 890ML - GARRAFA	7,72	I	Ice	Novo	LEONOFF ICE 275ML - GARRAFA	2,99	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA BLUE 890ML - GARRAFA	8,89	I	Ice	Novo	SMIRNOFF ICE GREEN APPLE 275ML - GARRAFA	5,50	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA LIMÃO 890ML - GARRAFA	12,99	I	Ice	Novo	SMIRNOFF ICE RED 275ML - GARRAFA	6,82	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA MARACUJA 890ML - GARRAFA	10,95	I	Ice	Novo	SMIRNOFF ICE SUNSET PEACH 275ML - GARRAFA	5,50	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA BIG APPLE 900ML - GARRAFA	7,65	I	Jurubeba	Novo	ICE OUTRAS 275ML - GARRAFA	6,82	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA BLACK 900ML - GARRAFA	8,38	I	Jurubeba	Novo	JURUBEBA TROPICAL 490ML - PET	2,29	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA CEREJA 900ML - GARRAFA	9,26	I	Jurubeba	Novo	JURUBEBA DUELO 500ML - PET	3,39	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA CITRUS 900ML - GARRAFA	10,22	I	Jurubeba	Novo	JURUBEBA OUTRAS DE 490ML ATÉ 500ML - GARRAFA	3,39	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA COCO 900ML - GARRAFA	10,99	I	Jurubeba	Novo	JURUBEBA RAIZES AMARGAS KURA 880ML - GARRAFA	11,50	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA KIWI 900ML - GARRAFA	9,46	I	Licor	Novo	JURUBEBA RAIZES AMARGAS DIERVA 900ML - GARRAFA	12,45	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KISLLA MORANGO 900ML - GARRAFA	7,79	I	Licor	Novo	JURUBEBA DUELO 920ML - PET	5,60	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA OUTROS DE 880ML ATÉ 900ML - GARRAFA	12,99	I	Licor	Novo	JURUBEBA JURUMIX 970ML - GARRAFA	13,90	I	
					Licor	Novo	JURUBEBA OUTRAS DE 880ML ATÉ 970ML - GARRAFA	13,90	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF FRUTAS VERMELHAS 960ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR AMARULA 375ML - GARRAFA	71,94	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF MARULA 960ML - GARRAFA	9,99	I	Licor	Novo	LICOR OUTROS 375ML - GARRAFA	71,94	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFFL BLUEBERRY 960ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR AMARETTO DEL'ORSO 700ML - GARRAFA	71,20	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLÔNIA 960ML - GARRAFA	9,48	I	Licor	Novo	LICOR COINTREAU 700ML - GARRAFA	129,90	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BAMBOA FRUTAS VERMELHAS 970ML - GARRAFA	9,90	I	Licor	Novo	LICOR FRANGELICO 700ML - GARRAFA	97,93	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BAMBOA LIMÃO 970ML - GARRAFA	9,97	I	Licor	Novo	LICOR OUTROS 700ML - GARRAFA	129,90	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA BAMBOA MARACUJA 970ML - GARRAFA	9,90	I	Licor	Novo	LICOR BID 720ML - GARRAFA	36,94	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF BLUEBERRY 970ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR STOCK CHOCOLATE 720ML - GARRAFA	49,89	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF COCO 970ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR STOCK CREME DE CACAO 720ML - GARRAFA	44,13	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF DOUBLE BLACK E COLA 970ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR STOCK CURAÇAU BLUE 720ML - GARRAFA	44,35	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF FRUTAS VERMELHAS 970ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR STOCK GIANDUIA 720ML - GARRAFA	59,98	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF LIMÃO 970ML - GARRAFA	9,10	I	Licor	Novo	LICOR STOCK LEMON CREAM 720ML - GARRAFA	59,98	I	
Deriv.vodka	Novo	DERIV.VODKA KADAFF MAÇÃ VERDE 970ML - GARRAFA	9,98	I	Licor	Novo	LICOR STOCK MARULA 720ML - GARRAFA	69,99	I	
					Licor	Novo	LICOR OUTROS DE 701ML ATÉ 720ML - GARRAFA	69,99	I	
					Licor	Novo	LICOR AMARULA 750ML - GARRAFA	91,66	I	
					Licor	Novo	LICOR BAILEYS 750ML - GARRAFA	100,95	I	
					Licor	Novo	LICOR OUTROS DE 721ML ATÉ 750ML - GARRAFA	100,95	I	
					Licor	Novo	LICOR GOLDEN PANTHER 900ML - GARRAFA	9,80	I	
					Licor	Novo	LICOR GOLF CREME MENTA 900ML - GARRAFA	12,90	I	

Licor	Novo	LICOR OUTROS DE 751ML ATÉ 900ML - GARRAFA	12,90	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA OUTRAS 2000ML - GARRAFA	37,50	I
Licor	Novo	LICOR GOLDEN KING HONEY 1000ML - GARRAFA	16,90	I	Sidra e similares	11892	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT 375ML - GARRAFA	49,90	A
Licor	Novo	LICOR OUTROS 1000ML - GARRAFA	16,90	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON BRUT 375ML - GARRAFA	16,90	I
Rum	Novo	RUM BACARDI BIG APPLE 750ML - GARRAFA	31,33	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL 375ML - GARRAFA	16,90	I
Rum	Novo	RUM BACARDI BIG PINEAPPLE 750ML - GARRAFA	26,39	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTES OUTROS 375ML - GARRAFA	49,90	I
Rum	Novo	RUM MALIBU 750ML - GARRAFA	46,19	I	Sidra e similares	1340	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA 660ML - GARRAFA	13,15	A
Rum	Novo	RUM OUTROS 750ML - GARRAFA	46,19	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCO 660ML - GARRAFA	13,22	I
Rum	Novo	RUM KISLLA BIG APPLE GOLD 900ML - GARRAFA	14,05	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SAINT GERMAIN DEMI-SEC 660ML - GARRAFA	16,05	I
Rum	Novo	RUM TIMONEIRO OURO 900ML - GARRAFA	15,97	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON BRANCO SECO 660ML - GARRAFA	24,35	I
Rum	Novo	RUM TIMONEIRO PRATA 900ML - GARRAFA	15,86	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON CLASSIC CHARMAT 660ML - GARRAFA	21,85	I
Rum	Novo	RUM OUTROS 900ML - GARRAFA	15,97	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON MEIO DOCE 660ML - GARRAFA	19,90	I
Rum	Novo	RUM BACARDI BIG APPLE 980ML - GARRAFA	36,99	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON PERLAGE BRANCO 660ML - GARRAFA	6,90	I
Rum	Novo	RUM BACARDI BIG PINEAPPLE 980ML - GARRAFA	39,90	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON PERLAGE ROSÉ 660ML - GARRAFA	6,90	I
Rum	Novo	RUM BACARDI CARTA BLANCA 980ML - GARRAFA	36,80	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA CELEBRATE 660ML - GARRAFA	7,35	I
Rum	Novo	RUM BACARDI CARTA OURO 980ML - GARRAFA	44,04	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA CERESER 660ML - GARRAFA	11,12	A
Rum	Novo	RUM OUTROS 980ML - GARRAFA	44,04	I	Sidra e similares	649	SIDRA CERESER MORANGO 660ML - GARRAFA	12,50	I
Rum	Novo	RUM MONTILLA 1000ML - GARRAFA	22,95	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA CERESER PÊSSEGO 660ML - GARRAFA	12,99	I
Rum	Novo	RUM MONTILLA OURO 1000ML - GARRAFA	23,99	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA CERESER SEM ÁLCOOL 660ML - GARRAFA	12,60	I
Rum	Novo	RUM PORTO SANTO MAÇÃ VERDE 1000ML - GARRAFA	9,20	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA CERESER UVA 660ML - GARRAFA	14,55	I
Rum	Novo	RUM OUTROS 1000ML - GARRAFA	23,99	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE 660ML - GARRAFA	14,02	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL 7 COLINAS 880ML - PET	7,10	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA LIDER 660ML - GARRAFA	5,89	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL CANTINA DA SERRA 880ML - PET	7,49	I	Sidra e similares	Novo	SIDRA PÊSSEGO 660ML - GARRAFA	13,20	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL VÔ KIKO 880ML - PET	4,21	I	Sidra e similares	Novo	SIDRAS / ESPUMANTES OUTROS 660ML - GARRAFA	24,35	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEIS OUTROS 880ML - GARRAFA	7,49	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE/MEIO CHARMAT 750ML - GARRAFA	29,25	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL BAIANINHA 900ML - GARRAFA	9,69	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE AURORA BRUT 750ML - GARRAFA	38,99	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL BRANCA DE NEVE 900ML - GARRAFA	12,99	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE AURORA DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	38,99	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL CALDEZANO TINTO 900ML - GARRAFA	5,40	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL 750ML - GARRAFA	32,41	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL CARGA RAPIDA 900ML - GARRAFA	24,99	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE AURORA PROSECCO 750ML - GARRAFA	37,92	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL FESTINI 900ML - GARRAFA	11,93	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CASA PERINI MACAW 750ML - GARRAFA	24,75	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL TAIMBÉ 900ML - PET	16,09	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL 750ML - GARRAFA	53,26	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEIS OUTROS 900ML - GARRAFA / PET	24,99	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO 750ML - GARRAFA	52,59	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL COMPOSTO DE VINHO BRANCO JURUMIX 970ML - GARRAFA	13,90	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CAVA RAMIRO BRUT 750ML - GARRAFA	78,95	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEIS OUTROS 970ML - GARRAFA	13,90	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CHANDON PASSION 750ML - GARRAFA	62,99	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL VÔ KIKO 1500ML - PET	7,85	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT 750ML - GARRAFA	103,54	A
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEIS OUTROS 1500ML - PET	7,85	I	Sidra e similares	11900	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT ROSE 750ML - GARRAFA	117,95	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL VÔ KIKO 3000ML - PET	17,73	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	103,93	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEIS OUTROS 3000ML - PET	17,73	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE CONCHA Y TORO 750ML - GARRAFA	46,89	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEL VÔ KIKO MAÇÃ RETORNÁVEL 4600ML - GARRAFA	35,65	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE FREIXENET 750ML - GARRAFA	132,00	I
Sangria / coquetel	Novo	COQUETEIS OUTROS 4600ML - GARRAFA	35,65	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE GARIBALDE PROSECCO 750ML - GARRAFA	47,45	I
Saque	Novo	SAQUE AZUMA KIRIN COMUM 600ML - GARRAFA	14,90	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS BRUT 750ML - GARRAFA	69,90	I
Saque	Novo	SAQUE OUTROS 600ML - GARRAFA	14,90	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS MOSCATEL 750ML - GARRAFA	69,90	I
Saque	Novo	SAQUE JUN DAITI 670ML - GARRAFA	42,00	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE MARCUS JAMES BRANCO SUAVE 750ML - GARRAFA	22,90	I
Saque	Novo	SAQUE OUTROS DE 601ML ATÉ 670ML - GARRAFA	42,00	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE MARCUS JAMES BRUT 750ML - GARRAFA	36,90	I
Saque	Novo	SAQUE AZUMA KIRIN DOURADO 740ML - GARRAFA	29,12	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE MARCUS JAMES ROSE SUAVE 750ML - GARRAFA	27,90	I
Saque	Novo	SAQUE AZUMA KIRIN SOFT 740ML - GARRAFA	26,85	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE MARTINI PROSECCO 750ML - GARRAFA	63,90	I
Saque	Novo	SAQUE OUTROS DE 671ML ATÉ 740ML - GARRAFA	29,12	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE PANIZZON PROSECCO BRUT 750ML - GARRAFA	42,89	I
Saque	Novo	SAQUE SAKAI 750ML - GARRAFA	5,30	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO 750ML - GARRAFA	24,90	I
Saque	Novo	SAQUE SAKEIH SECI 750ML - GARRAFA	23,25	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRUT 750ML - GARRAFA	22,41	I
Saque	Novo	SAQUE OUTROS DE 741ML ATÉ 750ML - GARRAFA	23,25	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SAINT GERMAIN DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	26,10	I
Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE AURORA PROSECCO 187ML - GARRAFA	15,99	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON BRUT 750ML - GARRAFA	33,06	I
Sidra e similares	Novo	ESPUMANTES OUTROS 187ML - GARRAFA	15,99	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE 750ML - GARRAFA	25,32	I
Sidra e similares	Novo	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE 2000ML - GARRAFA	37,50	I	Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE/MEIO CHARMAT 750ML - GARRAFA	21,85	I
					Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	40,53	I
					Sidra e similares	Novo	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE BRUT 750ML - GARRAFA	69,90	I

Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON GERAÇÕES JOSÉ BEPI 750ML - GARRAFA	69,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO LAS MORAS RESERVA TEMPRANILLO 750ML - GARRAFA	66,60	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUCIA CANEI 750ML - GARRAFA	69,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO LUIGI BOSCA MALBEC DOC 750ML - GARRAFA	159,30	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUNAE BRANCO 750ML - GARRAFA	17,40	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO NIETO SENETINER TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	74,99	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUNAE BRANCO DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	28,89	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO NORTON TINTO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	86,49	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUNAE ROSE 750ML - GARRAFA	25,77	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO NORTON TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	115,00	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUNAE ROSE DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	36,96	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO NOVECENCO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	40,49	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUNAE TINTO 750ML - GARRAFA	26,75	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO ORFILA MALBEC 750ML - GARRAFA	53,00	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON LUNAE TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	31,07	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO QUARA TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	54,49	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON MOSCATEL 750ML - GARRAFA	37,77	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO SAURUS SELECT GRAN MALBEC 750ML - GARRAFA	90,00	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON PARADOXO BRUT 750ML - GARRAFA	35,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO SEPTIMA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	65,90	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON POÉTICA 750ML - GARRAFA	59,89	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO SEPTIMA TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	65,90	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON PROSECCO 750ML - GARRAFA	56,89	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TERRAZAS MALBEC 750ML - GARRAFA	102,00	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT 750ML - GARRAFA	37,75	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TERRAZAS RESERVA TINTO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	109,90	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON RESERVA OURO BRUT 750ML - GARRAFA	59,99	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TERRAZAS RESERVE BRANCO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	109,90	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT 750ML - GARRAFA	23,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TINTO ARGENTINO MALBEC 750ML - GARRAFA	36,55	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSÉ 750ML - GARRAFA	23,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRAPICHE ROBLE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	57,90	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	28,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	54,99	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL 750ML - GARRAFA	15,50	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRAPICHE VINEYARDS TINTO MEIO SECO PINOT NOIR 750ML - GARRAFA	42,09	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SAN MARTIN PROSECCO BRUT 750ML - GARRAFA	20,25	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRAPICHE VINEYARDS TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	41,99	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE SPERONE PROSECCO 750ML - GARRAFA	64,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRIBU MALBEC CONCHA Y TORO 750ML - GARRAFA	99,90	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE VALDORELLA BRUT 750ML - GARRAFA	27,90	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRIVENTO GOLDEN MALBEC 750ML - GARRAFA	160,00	I
Sidra e similares	Novo		ESPUMANTE VALDORELLA PROSECCO 750ML - GARRAFA	105,00	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRIVENTO MALBEC 750ML - GARRAFA	84,00	I
Sidra e similares	Novo		SIDRA PRESTIGE DOCE ROSE 750ML - GARRAFA	12,89	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRIVENTO RESERVE MALBEC TINTO SECO 750ML - GARRAFA	84,00	I
Sidra e similares	Novo		SIDRAS / ESPUMANTES OUTROS 750ML - GARRAFA	46,63	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRIVENTO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	59,49	I
Steinhaeger	Novo		STEINHAEGER 980ML - GARRAFA	19,60	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO TRIVENTO TRIBU TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	52,98	I
Steinhaeger	Novo		STEINHAEGER OUTROS 980ML - GARRAFA	19,60	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO VALDORELLA TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	27,90	I
Tequila	Novo	BRA	TEQUILA TEQUILOKA GOLD 1000ML - GARRAFA	31,50	I	Vinho	Novo	ARG	VINHO ARGENTINO OUTROS 750ML - GARRAFA	85,05	I
Tequila	Novo	BRA	TEQUILA NACIONAL OUTRAS 1000ML - GARRAFA	31,50	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ACQUASANTIERA BRANCO SECO TANNAT/MERLOT/CABERNET 750ML - GARRAFA	24,69	I
Tequila	Novo	MEX	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO 750ML - GARRAFA	97,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ACQUASANTIERA TINTO SECO TANNAT/MERLOT/CABERNET 750ML - GARRAFA	24,69	I
Tequila	Novo	MEX	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO 750ML - GARRAFA	98,23	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ACQUASANTIERA TINTO SUAVE TANNAT/MERLOT/CABERNET 750ML - GARRAFA	24,69	I
Tequila	Novo	MEX	TEQUILA ESPOLON 750ML - GARRAFA	139,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA BRANCO DE MESA SUAVE 1000ML - GARRAFA	39,89	I
Tequila	Novo	MEX	TEQUILA JOSÉ CUERVO REPOSADO OURO 750ML - GARRAFA	136,95	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA TINTO DE MESA SECO 1000ML - GARRAFA	39,89	I
Tequila	Novo	MEX	TEQUILA JOSÉ CUERVO SILVER 750ML - GARRAFA	117,40	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO PERGOLA BRANCO SECO 1000ML - GARRAFA	25,43	I
Tequila	Novo	MEX	TEQUILA IMPORTADA OUTRAS 750ML - GARRAFA	139,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO PERGOLA BRANCO SUAVE 1000ML - GARRAFA	23,99	I
Vermute	Novo		VERMUTE CONTINI BLANCO 900ML - GARRAFA	15,88	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO PERGOLA TINTO SECO 1000ML - GARRAFA	23,15	I
Vermute	Novo		VERMUTE CONTINI ROSE 900ML - GARRAFA	18,95	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO PERGOLA TINTO SUAVE 1000ML - GARRAFA	23,78	I
Vermute	Novo		VERMUTE CONTINI ROSSO 900ML - GARRAFA	21,60	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAN MARTIN BORDO SUAVE 1000ML - GARRAFA	15,95	I
Vermute	Novo		VERMUTE CORTEZANO 900ML - GARRAFA	17,75	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 1000ML - GARRAFA	85,05	I
Vermute	Novo		VERMUTE FIORINI TINTO 900ML - GARRAFA	11,99	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ALAMOS MALBEC 187ML - GARRAFA	42,00	I
Vermute	Novo		VERMUTE OUTROS 900ML - GARRAFA	21,60	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ARGENTINO OUTROS 187ML - GARRAFA	42,00	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO ALAMOS MALBEC 187ML - GARRAFA	42,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE 2000ML - GARRAFA	39,89	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO ARGENTINO OUTROS 187ML - GARRAFA	42,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 2000ML - GARRAFA	39,89	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO ALAMOS MALBEC 375ML - GARRAFA	72,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE 4000ML - GARRAFA	46,99	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO CRIOS DE SUSANA BALBO BRANCO SECO TORRONTÉS 375ML - GARRAFA	40,14	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ZANOTTO DEMI-SEC 4600ML - GARRAFA	86,90	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO SANTA JULIA MALBEC 375ML - GARRAFA	28,20	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 4000ML ATÉ 4600ML - GARRAFA	66,95	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO ARGENTINO OUTROS 375ML - GARRAFA	46,78	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO GOES TRADIÇÃO TINTO SUAVE 720ML - GARRAFA	17,95	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO ALAMOS MALBEC 750ML - GARRAFA	114,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 720ML - GARRAFA	17,95	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO ALAMOS TEMPRANILLO 750ML - GARRAFA	84,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ALMADEN BRANCO SECO CABERNET RIESLING 750ML - GARRAFA	19,90	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO BENJAMIN NIETO MALBEC TINTO 750ML - GARRAFA	43,58	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ALMADEN TINTO SECO TANNAT 750ML - GARRAFA	25,04	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO CATENA ALTA MALBEC 750ML - GARRAFA	297,91	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ARBO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	34,99	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO CATENA MALBEC 750ML - GARRAFA	193,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ARBO TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	33,70	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO CHAKANA TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	48,99	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO LAS MORAS CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	48,90	I
Vinho	Novo	ARG	VINHO DONA PAULA TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	85,90	I	Vinho	Novo	BRA			
Vinho	Novo	ARG	VINHO DONA PAULA TINTO SECO RED BLEND 750ML - GARRAFA	85,90	I	Vinho	Novo	BRA			
Vinho	Novo	ARG	VINHO FINCA LA LINDA MALBEC 750ML - GARRAFA	63,70	I	Vinho	Novo	BRA			
Vinho	Novo	ARG	VINHO LAS MORAS CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	48,90	I	Vinho	Novo	BRA			

Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA COLHEITA TARDIA BRANCO SUAVE 750ML - GARRAFA	27,89	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIOLO RESERVA TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	73,00	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA RESERVA BRANCO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	43,43	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIOLO RESERVA TINTO SECO PINOT NOIR 750ML - GARRAFA	59,70	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA RESERVA TINTO SECO MILLESIME CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	79,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIOLO SELEÇÃO BRANCO SECO CHARDONNAY VIOGNIER 750ML - GARRAFA	23,56	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA RESERVA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	59,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIOLO SELEÇÃO BRANCO SECO 750ML - GARRAFA	37,95	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA VARIETAL TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	35,75	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIOLO SELEÇÃO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON/MERLOT 750ML - GARRAFA	34,50	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA VARIETAL TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	35,62	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	14,50	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO AURORA VARIETAL TINTO SECO PINOT NOIR 750ML - GARRAFA	35,75	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIORANZA TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	15,12	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO BELLA ROMA BRANCO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	10,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIORANZA TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	16,85	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO BELLA ROMA BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	10,49	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIRACOLO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	20,55	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO BELLA ROMA TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	6,99	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MIRACOLO TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	14,55	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO BELLA ROMA TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	8,24	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO MONDELLI TINTO SECO 750ML - GARRAFA	23,79	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CAMPO LARGO BRANCO SECO 750ML - GARRAFA	11,25	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE BRANCO SUAVE 750ML - GARRAFA	22,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE 750ML - GARRAFA	10,59	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAINT GERMAIN TINTO MEIO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	22,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CAMPO LARGO ROSADO SUAVE 750ML - GARRAFA	13,49	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAINT GERMAIN TINTO SECO 750ML - GARRAFA	15,70	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CAMPO LARGO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	11,18	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	21,00	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CAMPO LARGO TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	11,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE CABENET FRANC/CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	21,80	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CANÇÃO TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	12,29	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CANÔNICO ROSADO 750ML - GARRAFA	23,80	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CASA PERINI SOLIDÁRIO TINTO SECO CABERBET SAUVIGNON/MERLOT 750ML - GARRAFA	48,09	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC MALBEC 750ML - GARRAFA	21,18	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CASA PERINI TINTO SECO 750ML - GARRAFA	49,83	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	27,02	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CATANIA CORTE TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON/MERLOT 750ML - GARRAFA	19,89	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	27,03	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CHALISE TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	12,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC TINTO SECO TANNAT 750ML - GARRAFA	27,67	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CHALISE TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	12,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC TINTO SUAVE CABERNET FRANC 750ML - GARRAFA	21,70	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CHALISE BRANCO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	9,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SECO 750ML - GARRAFA	21,50	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CHALISE BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	13,89	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	29,98	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO CHALISE ROSE DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	13,29	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON DESEJO TINTO 750ML - GARRAFA	92,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COLINA DEL SOLE BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	13,89	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON INTENSO BRANCO SAUVIGNON BLANC/VIOGNIER 750ML - GARRAFA	43,31	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	12,49	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON INTENSO CABERNET FRANC 750ML - GARRAFA	47,51	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO SECO 750ML - GARRAFA	8,99	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON INTENSO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	31,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	15,70	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON INTENSO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	42,25	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COUNTRY WINE BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	15,70	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON INTENSO TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	42,25	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	15,57	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON INTENSO TINTO SECO MERLOT/TANNAT 750ML - GARRAFA	42,25	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	13,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SALTON TALENTO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	97,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DI MALLO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	18,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO 750ML - GARRAFA	12,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DI MALLO TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	18,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	12,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DI MALLO TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	18,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	15,15	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DO AVO BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	16,36	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	12,99	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DO AVO TINTO DE MESA SECO 750ML - GARRAFA	15,55	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SANTA COLINA TINTO DEMI -SEC CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	20,79	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DO AVO TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	16,04	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO SANTA COLINA TINTO SECO TANNAT 750ML - GARRAFA	20,79	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DOM BOSCO BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	12,99	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ZANOTTO BORDO 750ML - GARRAFA	22,98	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO DOM BOSCO TINTO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	8,60	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ZANOTTO BORDO SUAVE 750ML - GARRAFA	24,99	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO GOES TEMPOS BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFA	24,49	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO ZANOTTO TINTO DEMI-SEC 750ML - GARRAFA	24,99	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO JOTA PE TINTO SECO 750ML - GARRAFA	27,19	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 750ML - GARRAFA	26,32	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO JOTA PE TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	23,00	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BELLA ROMA TINTO DE MESA SUAVE 880ML - GARRAFA	8,49	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MACAW TINTO DEMI SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	29,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 880ML - GARRAFA	8,49	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MACAW TINTO DEMI SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	30,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO JURUPINGA BRANCO SUAVE 975ML - GARRAFA	21,81	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MACAW TINTO DEMI SECO TANNAT 750ML - GARRAFA	29,90	I	Vinho	Novo	BRA	VINHO BRASILEIRO OUTROS 975ML - GARRAFA	21,81	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES BRANCO MEIO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	29,93	I	Vinho	Novo	CHI	VINHO CASA SILVA MALBEC 750ML - GARRAFA	92,40	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES BRANCO SUAVE RIESLING 750ML - GARRAFA	28,57	I	Vinho	Novo	CHI	VINHO CASILLERO DEL DIABLO BRANCO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	44,39	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO 750ML - GARRAFA	30,45	I	Vinho	Novo	CHI	VINHO CASILLERO DEL DIABLO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	99,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	29,80	I	Vinho	Novo	CHI	VINHO CHILENSIS BRANCO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	34,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	30,79	I	Vinho	Novo	CHI	VINHO CHILENSIS BRANCO SAUVIGNON BLANC 750ML - GARRAFA	34,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO PINOTAGE 750ML - GARRAFA	27,57	I	Vinho	Novo	CHI	VINHO CHILENSIS TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	34,90	I
Vinho	Novo	BRA	VINHO MARCUS JAMES TINTO SECO TANNAT 750ML - GARRAFA	29,80	I						
Vinho	Novo	BRA	VINHO MENA KAHO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	39,45	I						

Vinho	Novo	CHI	VINHO CHILENSIS TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	34,90	I	Vinho	Novo	FRA	VINHO CAVES SAINT PIERRE CHATEAUNEUF TINTO SECO 750ML - GARRAFA	165,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO MEIO SECO SAUVIGNON BLANC BRANCO 750ML - GARRAFA	42,90	I	Vinho	Novo	FRA	VINHO DOURTHE BORDEAUX TINTO SECO 750ML - GARRAFA	32,49	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	42,90	I	Vinho	Novo	FRA	VINHO DOURTHE TINTO SECO 750ML - GARRAFA	59,99	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CARMENERE 750ML - GARRAFA	42,90	I	Vinho	Novo	FRA	VINHO JP CHENET TINTO SECO 750ML - GARRAFA	54,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO SECO MALBEC 750ML - GARRAFA	42,90	I	Vinho	Novo	FRA	VINHO MISSION ST VICENT TINTO SECO MERLOT/CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	49,99	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	42,90	I	Vinho	Novo	FRA	VINHO FRANCES OUTROS 750ML - GARRAFA	46,25	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONO SUR BICICLETA TINTO DE MESA MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	49,89	I	Vinho	Novo	ITA	VINHO BOLLA VALPOLICELLA TINTO SECO 750ML - GARRAFA	57,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CONO SUR BICICLETA TINTO DE MESA MEIO SECO PINOT NOIR 750ML - GARRAFA	49,89	I	Vinho	Novo	ITA	VINHO CHIANTI TINTO SECO 750ML - GARRAFA	144,00	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO EMILIANA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	38,49	I	Vinho	Novo	ITA	VINHO VALPOLICELLA TINTO MEIO SECO SALENTO 750ML - GARRAFA	49,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO FRONTERA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	45,44	I	Vinho	Novo	ITA	VINHO VEZZANI TINTO SECO 750ML - GARRAFA	52,89	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO FRONTERA TINTO SECO CARMENERE 750ML - GARRAFA	45,44	I	Vinho	Novo	ITA	VINHO ITALIANO OUTROS 750ML - GARRAFA	53,56	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO GATO NEGRO BRANCO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	35,90	I	Vinho	Novo	POR	VINHO PERIQUITA TINTO SECO 350ML - GARRAFA	29,89	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO GATO NEGRO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC 750ML - GARRAFA	40,25	I	Vinho		POR	VINHO PORTUGUES OUTROS 350ML - GARRAFA	29,89	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO GATO NEGRO TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	41,35	I	Vinho	Novo	POR	VINHO ALANDRA TINTO MEIO SECO 750ML - GARRAFA	40,59	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO GRAN RESERVA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	125,00	I	Vinho	Novo	POR	VINHO ALANDRA TINTO SECO 750ML - GARRAFA	42,25	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO LOS VASCOS GRANDE RESERVE TINTO SECO 750ML - GARRAFA	189,90	I	Vinho	Novo	POR	VINHO CASAL GARCIA VERDE ROSE MEIO SECO 750ML - GARRAFA	50,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO MARQUES DE CASA CONCHA CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	160,00	I	Vinho	Novo	POR	VINHO CASAL GARCIA VERDE TINTO SECO 750ML - GARRAFA	50,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO MISSIONES D'RENGO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	49,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO CRASTO DOURO D.O.C. BRANCO 750ML - GARRAFA	255,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO PALO ALTO CABERNET SAUVIGNON/CARMENERE/SHIRAZ 750ML - GARRAFA	77,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO CRASTO DOURO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	255,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO PALO ALTO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC 750ML - GARRAFA	77,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO CRASTO SUPERIOR DOURO D.O.C. TINTO 750ML - GARRAFA	255,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO PALO ALTO MERLOT/SHIRAZ/TEMPRANILLO/VIOGNIER 750ML - GARRAFA	77,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO FLOR DE CRASTO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	76,29	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO PALO ALTO ROSADO SECO ROSE 750ML - GARRAFA	77,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO MONTE VELHO TINTO SECO 750ML - GARRAFA	76,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO PETIRROJO TINTO SECO CARMENERE 750ML - GARRAFA	90,00	I	Vinho	Novo	POR	VINHO PERIQUITA TINTO MEIO SECO 750ML - GARRAFA	59,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO QUEULAT TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	109,90	I	Vinho	Novo	POR	VINHO PERIQUITA TINTO SECO 750ML - GARRAFA	59,06	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO SANTA CAROLINA TINTO SECO CARMENERE 750ML - GARRAFA	32,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO PERIQUITA TINTO SUAVE 750ML - GARRAFA	59,06	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO SANTA HELENA RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	41,99	I	Vinho	Novo	POR	VINHO PORTO FERREIRA 750ML - GARRAFA	159,00	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	37,25	I	Vinho	Novo	POR	VINHO TERRAS DE CARTAXO TINTO MEIO SECO 750ML - GARRAFA	50,99	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	56,86	I	Vinho	Novo	POR	VINHO PORTUGUES OUTROS 750ML - GARRAFA	57,10	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	57,99	I	Vodka	Novo		VODKA ABSOLUT 1000ML - GARRAFA	112,19	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TAMAYA BRANCO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	78,99	I	Vodka	Novo		VODKA BALALAIIKA 1000ML - GARRAFA	13,57	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TAMAYA PINK GOAT ROSE SECO 750ML - GARRAFA	48,50	I	Vodka	Novo		VODKA BALALAIIKA BLACK 1000ML - GARRAFA	18,40	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TAMAYA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	78,99	I	Vodka	Novo		VODKA BARKOV 1000ML - GARRAFA	12,10	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TAMAYA TINTO SECO MALBEC/CABERNET SAUVIGNON/SYRAH 750ML - GARRAFA	129,99	I	Vodka	Novo		VODKA BLANKITA 1000ML - GARRAFA	14,02	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TAMAYA TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	69,90	I	Vodka	Novo		VODKA FINLANDIA 1000ML - GARRAFA	83,49	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TAMAYA TINTO SECO SYRAH 750ML - GARRAFA	99,90	I	Vodka	Novo		VODKA KADOV 1000ML - GARRAFA	39,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TRAVESSIA MALBEC 750ML - GARRAFA	34,90	I	Vodka	Novo		VODKA KETEL ONE 1000ML - GARRAFA	105,90	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TUNUPA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	30,03	I	Vodka	Novo		VODKA KISLLA 1000ML - GARRAFA	8,98	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO TUNUPA TINTO SECO MERLOT 750ML - GARRAFA	34,90	I	Vodka	Novo		VODKA KOMAROFF 1000ML - GARRAFA	12,75	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO VENTISQUERO BRANCO SECO CHARDONNAY 750ML - GARRAFA	65,90	I	Vodka	Novo		VODKA NATASHA 1000ML - GARRAFA	25,97	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO VENTISQUERO CLASICO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	46,00	I	Vodka	Novo		VODKA ORLOFF 1000ML - GARRAFA	28,73	I
Vinho	Novo	CHI	VINHOS LOS VASCOS ROSE SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	89,90	I	Vodka	Novo		VODKA SMIRNOFF BLACK 1000ML - GARRAFA	72,45	I
Vinho	Novo	CHI	VINHOS LOS VASCOS TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON 750ML - GARRAFA	89,90	I	Vodka	Novo		VODKA VORUS 1000ML - GARRAFA	24,10	I
Vinho	Novo	CHI	VINHO CHILENO OUTROS 750ML - GARRAFA	64,56	I	Vodka	Novo		VODKA WYBOROWA 1000ML - GARRAFA	79,56	I
Vinho	Novo	ESP	VINHO BAYANEGRA TEMPRANILLO 750ML - GARRAFA	72,00	I	Vodka	Novo		VODKA OUTRAS DE 998ML ATÉ 1000ML - GARRAFA	33,39	I
Vinho	Novo	ESP	VINHO MOSTEIRO SAN PRUDENCIO TEMPRANILLO 750ML - GARRAFA	55,00	I	Vodka	Novo		VODKA SMIRNOFF 600ML - GARRAFA	32,32	I
Vinho	Novo	ESP	VINHO REY DE COPAS TEMPRANILLO 750ML - GARRAFA	37,25	I	Vodka	Novo		VODKA OUTRAS 600ML - GARRAFA	32,32	I
Vinho	Novo	ESP	VINHO VIÑA BRAVA TEMPRANILLO TINTO 750ML - GARRAFA	63,00	I	Vodka	Novo		VODKA BELVEDERE 700ML - GARRAFA	219,90	I
Vinho	Novo	ESP	VINHO ESPANHOL OUTROS 750ML - GARRAFA	56,81	I	Vodka	Novo		VODKA OUTRAS 700ML - GARRAFA	219,90	I
Vinho	Novo	FRA	VINHO BARON DE DUCVILLE TINTO SECO 750ML - GARRAFA	33,90	I	Vodka	Novo		VODKA CIROC 750ML - GARRAFA	179,45	I
						Vodka	Novo		VODKA CIROC COCONUTY 750ML - GARRAFA	179,45	I
						Vodka	Novo		VODKA CIROC PEACH 750ML - GARRAFA	179,45	I
						Vodka	Novo		VODKA CIROC RED BERRY 750ML - GARRAFA	179,45	I
						Vodka	Novo		VODKA GREY GOOSE 750ML - GARRAFA	162,69	I
						Vodka	Novo		VODKA STOLICHNAYA 750ML - GARRAFA	111,45	I
						Vodka	Novo		VODKA OUTRAS 750ML - GARRAFA	165,32	I
						Vodka	Novo		VODKA KISLLA 890ML - GARRAFA	12,15	I
						Vodka	Novo		VODKA MISKOV 900ML - GARRAFA	6,00	I
						Vodka	Novo		VODKA OUTRAS DE 751ML ATÉ 900ML - GARRAFA	9,08	I
						Vodka	Novo		VODKA KADAFF TRADICIONAL 960ML - GARRAFA	9,98	I
						Vodka	Novo		VODKA LEONOFF 965ML - GARRAFA	10,05	I
						Vodka	Novo		VODKA MOSKOWA 965ML - GARRAFA	6,94	I

Vodka	Novo	VODKA BAMBOA 970ML - GARRAFA	7,44	I
Vodka	Novo	VODKA KADAFF TADICIONAL 970ML - GARRAFA	9,98	I
Vodka	Novo	VODKA POLARA 970ML - GARRAFA	9,49	I
Vodka	Novo	VODKA OUTRAS DE 901ML ATÉ 970ML - GARRAFA	10,05	I
Vodka	Novo	VODKA SKYY 980ML - GARRAFA	45,36	I
Vodka	Novo	VODKA SMIRNOFF 998ML - GARRAFA	37,83	I
Vodka	Novo	VODKA OUTRAS DE 971ML ATÉ 980ML - GARRAFA	45,36	I
Whisky	249	WHISKY BALLANTINES - 08 ANOS 1000ML - GARRAFA	106,66	A
Whisky	250	WHISKY BALLANTINES - 12 ANOS 1000ML - GARRAFA	146,20	A
Whisky	4820	WHISKY BELL'S NACIONAL 1000ML - GARRAFA	42,27	A
Whisky	12731	WHISKY BLACK & WHITE - 08 ANOS 1000ML - GARRAFA	85,99	A
Whisky	317	WHISKY BUCHANAN'S - 12 ANOS 1000ML - GARRAFA	193,90	A
Whisky	59161	WHISKY CHANCELER 1000ML - GARRAFA	18,01	A
Whisky	59110	WHISKY CHIVAS REGAL - 12 ANOS 1000ML - GARRAFA	176,30	A
Whisky	4783	WHISKY DRURY'S 1000ML - GARRAFA	31,26	A
Whisky	Novo	WHISKY GOLDEN KING 1000ML - GARRAFA	12,90	I
Whisky	59150	WHISKY GRAND PAR 1000ML - GARRAFA	29,41	A
Whisky	390	WHISKY J & B - 8 ANOS 1000ML - GARRAFA	82,90	A
Whisky	59133	WHISKY JACK DANIEL'S 1000ML - GARRAFA	154,00	A
Whisky	Novo	WHISKY JAMESON 1000ML - GARRAFA	133,00	I
Whisky	408	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL - 12 ANOS 1000ML - GARRAFA	182,69	A
Whisky	410	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 8 ANOS 1000ML - GARRAFA	102,47	A
Whisky	59185	WHISKY LOGAN - 12 ANOS 1000ML - GARRAFA	108,20	A
Whisky	4760	WHISKY NATU NOBILIS 1000ML - GARRAFA	35,76	A
Whisky	4795	WHISKY OLD EIGHT 1000ML - GARRAFA	36,93	A
Whisky	Novo	WHISKY OLD KINGS 1000ML - GARRAFA	23,64	I
Whisky	Novo	WHISKY OLD PARR - 12 ANOS 1000ML - GARRAFA	190,23	I
Whisky	Novo	WHISKY OLD PARR SILVER 1000ML - GARRAFA	116,41	I
Whisky	Novo	WHISKY OLD RED 1000ML - GARRAFA	15,27	I
Whisky	Novo	WHISKY OLD VILLE 1000ML - GARRAFA	18,68	I
Whisky	Novo	WHISKY OLDEN WACK 1000ML - GARRAFA	16,07	I
Whisky	461	WHISKY PASSPORT SCOTCH 1000ML - GARRAFA	59,29	A
Whisky	4838	WHISKY TEACHER'S 1000ML - GARRAFA	59,90	A
Whisky	59191	WHISKY WALL STREET 1000ML - GARRAFA	33,53	A
Whisky	59090	WHISKY WHITE HORSE - 8 ANOS 1000ML - GARRAFA	97,07	A
Whisky	Novo	WHISKY WILD TURKEY 1000ML - GARRAFA	126,45	I
Whisky	Novo	WHISKY MAC SELLER'S 1000ML - GARRAFA	33,00	I
Whisky	Novo	WHISKY OUTROS DE 971ML ATÉ 1000ML - GARRAFA	82,28	I
Whisky	Novo	WHISKY WHITE HORSE 500ML - GARRAFA	55,05	I
Whisky	Novo	WHISKY OUTROS 500ML - GARRAFA	55,05	I
Whisky	Novo	WHISKY BALLANTINES - 08 ANOS 750ML - GARRAFA	59,98	I
Whisky	341	WHISKY CHIVAS REGAL 750ML - GARRAFA	182,57	A
Whisky	Novo	WHISKY CHIVAS REGAL - 18 ANOS 750ML - GARRAFA	399,95	I
Whisky	13050	WHISKY CROWN ROYAL CANADIAN 750ML - GARRAFA	144,00	A
Whisky	59140	WHISKY JACK DANIEL'S 750ML - GARRAFA	157,00	A
Whisky	Novo	WHISKY JOHNNIE WALKER DOUBLE BLACK 750ML - GARRAFA	207,90	I
Whisky	Novo	WHISKY JOHNNIE WALKER GOLD LABEL 750ML - GARRAFA	299,90	I
Whisky	458	WHISKY OLD PARR - 12 ANOS 750ML - GARRAFA	162,46	A
Whisky	Novo	WHISKY OUTROS 750ML - GARRAFA	201,72	I
Whisky	Novo	WHISKY OLDEN WACK 890ML - GARRAFA	17,45	I
Whisky	Novo	WHISKY MASTER GOLD 900ML - GARRAFA	15,86	I
Whisky	Novo	WHISKY GOLD FIRE 970ML - GARRAFA	18,99	I
Whisky	Novo	WHISKY OUTROS DE 751ML ATÉ 970ML - GARRAFA	17,43	I

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0010/2014/SAD Nº Cadastral 4737**

**Processo:** 13/000.078/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e a empresa Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 010/2014, e a Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 012/2014.

**Da Alteração:** Alterar a funcional programática n. 16482003328310000 para a funcional programática n. 10.57204.16.122.0057.8046.0001, visando atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado n. 9.372, de 20 de março de 2017, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, que estabelece as condições de transferências de pessoal, direitos e obrigações dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da reorganização da estrutura, em vigência desde 15 de março do corrente ano.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2017.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Maria do Carmo Avesani Lopez e Odenir Paula da Silva.

EDITAL N. 7/SAD/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2017
	Agosto
Entrega de movimento Sigpad - Exercício Anterior	25/7
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged	1º/8 a 7/8
Entrega de movimento - Sigpad	1º/8 a 7/8
Data limite para vale-transporte	7/8
Data limite para consignações	7/8
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	1º/8 a 7/8
Processamento interno da Fopa	8/8 a 14/8
Conferência da prévia - Unidades de RH	15/8 e 16/8
Fechamento da Fopa	21/8
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/8
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	28/8

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO/SED n. 3.295, de 26 de julho de 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes – Unidades com Privados de Liberdade - UPL, etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no a rt. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes – Unidades com Privados de Liberdade - UPL, da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, aprovado pela Resolução/SED n. 3162, de 29 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes – Unidades com Privados de Liberdade - UPL, etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, sediada em Campo Grande - MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do início do ano letivo de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de julho de 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 3.296, de 26 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a alteração do endereço da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, situada no Município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, visto que a unidade escolar teve transferido seu local de funcionamento, passando da Rua Pernambuco, n. 1.512 - Vila Célia, para a Rua dos Dentistas, n. 500 – Bairro Tiradentes - CEP 79043-080, no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de julho de 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.297, DE 26 DE JULHO DE 2017.

*Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

Considerando o Decreto n. 13.460, de 3 de julho de 2012, e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a aplicação de recursos financeiros destinados à Alimentação Escolar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no art. 40, *caput*, inciso X, e no art. 43, *caput*, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 4, de 22 de maio de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Preço Referência, o qual será o orçamento estimado de preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, durante o 2º semestre letivo de 2017, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A escola deverá utilizar o Preço Referência de acordo com a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação da conformidade de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a escola deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da sua publicação até o término do 2º semestre letivo de 2017, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao PROCON/MS promover as adequações necessárias.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, publicar-se-ão as adequações do Preço Referência em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.297, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Produtos Cotados	UNIDADE DE MEDIDA	Região								
		1CAMPO GRANDE	2GRANDE DOURADOS	3BOLSÃO	4CONE-SUL	5PANTANAL	6LESTE	7NORTE	8SUDOESTE	9SUL-FRONTEIRA
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,14	3,49	4,30	4,21	4,42	5,13	4,71	4,30	5,04
ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,17	4,86	4,51	3,87	4,51	5,28	6,19	4,87	5,10
ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,78	1,75	2,10	2,32	1,92	1,97	2,52	2,27	2,12
ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,00	4,08	3,52	3,62	4,19	4,24	4,60	4,57	4,15
ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,20	4,72	5,64	4,44	5,19	4,32	5,98	4,98	4,60
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Unidade	4,62	4,95	5,75	5,18	4,33	4,14	4,61	4,22	4,47
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	5,05	6,13	5,99	6,50	5,56	5,76	5,89	5,65	5,57
AÇÚCAR, refinado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	3,51	3,84	4,37	4,18	4,09	4,36	4,31	4,21	3,59
ADOÇANTE, dietético, líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	2,81	2,75	3,54	2,83	2,71	2,77	2,72	2,82	2,45

AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,71	3,33	5,01	2,82	4,03	4,05	3,51	3,48	2,70
ALFACE, cresspa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,38	2,37	4,44	2,54	2,44	3,49	3,11	2,35	2,06
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	25,45	26,42	27,07	24,62	25,36	25,32	28,96	25,49	25,16
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,65	10,77	14,87	14,67	11,50	14,22	12,97	17,06	14,58
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	4,67	5,38	3,68	5,08	4,63	4,99	4,83	4,92	3,62
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	11,23	11,20	13,15	12,90	11,04	11,77	13,26	12,22	12,26
ATUM, sólido em óleo comestível. Produto elaborado com carne de uma das espécies da família Thunnus ou da espécie Katsuwonus pelamis, ralado ou picado, acrescido de meio de cobertura composto por óleo, sal e caldo vegetal, podendo conter outros ingredientes aprovados pelo órgão competente. A matéria prima deverá ser limpa, eviscerada, descabeçada, desprovida de pele e espinhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	5,55	5,95	5,51	4,98	6,47	5,84	5,85	6,49	5,33
AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	8,55	9,17	7,90	7,32	8,69	11,15	10,05	10,86	6,88
BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,40	5,57	3,78	5,06	5,39	4,66	4,89	5,35	5,36
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,00	3,84	2,96	2,90	2,27	2,20	3,21	2,70	2,48
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,93	6,10	4,87	5,29	5,53	5,59	5,87	5,77	4,78
BATATA PALHA, de 1ª qualidade, fina e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 300 g.	Unidade	6,93	11,76	10,07	8,61	7,87	10,23	11,03	12,18	10,39
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,83	1,69	2,00	2,30	2,60	1,71	2,55	2,06	2,36
BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,56	3,16	3,14	3,61	2,88	2,88	3,11	2,52	3,36
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícia (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,18	1,16	1,26	1,65	1,07	1,33	1,46	1,34	1,33

BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	4,52	4,64	4,36	4,32	4,26	4,16	4,93	5,99	3,76
BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,18	3,51	3,22	3,69	4,01	3,67	4,83	4,85	3,80
BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,43	2,65	2,73	2,76	2,25	2,73	3,86	3,00	2,53
BISCOITO, de água e sal. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,49	3,64	3,90	3,26	3,81	3,13	3,98	3,50	3,45
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	4,19	4,02	4,58	3,84	4,10	3,85	4,34	3,82	3,45
BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,69	3,64	4,04	3,37	3,84	3,40	3,93	3,50	3,17
BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,74	3,77	4,29	3,62	3,84	3,40	3,92	3,50	3,74
BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,35	3,73	4,35	3,78	3,72	3,40	4,01	3,57	3,60
BOLACHA DE MEL, glaceada. Produto obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de mel e açúcar, bicarbonato de sódio ou fermento químico, podendo ou não ser adicionado de gordura, 0% gordura trans. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,49	7,73	8,32	7,50	9,97	8,10	9,09		6,82
BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,09	5,33	8,95	5,29	4,55	7,01	5,47	5,34	4,62
CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,46	9,41	10,46	9,71	9,22	8,95	10,35	9,40	10,24

CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 50 g.	Unidade	6,01	6,78	5,06	3,88	5,72	6,68	8,58	5,80	4,37
CANJICA, de milho amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,56	3,02	2,86	2,56	2,77	2,72	2,76	2,34	2,39
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,65	3,39	3,50	2,91	2,74	3,19	3,27	3,49	3,03
CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,84	4,56	6,23	4,85	5,80	5,72	5,77	6,48	5,65
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifes, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	18,81	21,61	19,66	19,58	17,99	19,17	20,04	18,82	18,68
CARNE, bovina, salgada, curada (charque), de 1ª qualidade, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalada à vácuo em saco plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	29,44	27,98	32,07	24,84	26,19	25,78	25,91	27,48	24,43
CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	14,49	16,36	16,00	14,45	15,35	15,39	15,95	16,08	14,29
CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	15,01	16,91	16,31	13,79	14,95	15,65	16,38	16,08	14,37
CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	14,56	14,99	14,26	14,82	14,58	14,31	13,51	13,29	13,61
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	6,38	7,17	6,51	5,87	7,07	6,50	7,01	6,79	6,42
CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	6,29	5,18	5,90	5,99	6,41	5,92	6,43	6,43	5,78
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	8,17	8,79	8,31	9,07	9,21	8,79	9,07	8,09	8,79
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	10,80	11,31	11,22	11,40	11,94	11,79	11,85	10,44	10,62
CARNE, suína, lombo, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,91	11,25	17,98	12,33	13,62	13,52	14,80	13,59	13,07

CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,22	10,93	13,08	10,96	14,25	11,82	12,67	13,32	13,02
CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,33	2,69	2,71	2,98	2,23	2,70	3,08	2,67	2,69
CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,47	2,46	3,21	2,35	2,07	2,73	3,14	2,13	1,88
CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,31	2,63	2,75	2,96	2,05	2,10	3,17	2,63	2,72
CEREAL, a base de farinha de arroz pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve estar de acordo com as Normas da Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	9,69	10,77	10,90	10,74	9,87	10,02	11,06	10,11	9,50
CEREAL, a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve estar de acordo com as Normas da Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	8,75	10,77	10,89	10,74	9,87	10,02	11,27	10,11	9,64
CEREAL, em barra. Produto obtido pela adição de massa cozida de glicose de milho, adicionado, ainda, de cereais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, com exceção dos corantes, as quais deverão ser declaradas. O produto deve ser especificamente designado "barra de cereais". O produto deverá estar em conformidade com as Resoluções RDC nº 263, de 22/09/2005, e RDC nº 40, de 21/03/2001, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária, individual, com peso líquido de 20 a 30 g.	Unidade	2,23	2,19	2,03	1,78	1,96	2,23	2,05	1,47	1,71
CHICÓRIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,41	2,58	3,56	2,70	2,89	3,16	3,30	2,57	1,89
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,27	2,04	2,40	2,16	2,10	2,35	2,96	2,94	2,47
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,42	4,53	4,46	3,79	3,60	3,86	3,90	3,71	3,35
COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,31	6,35	9,12	7,22	6,91	6,83	5,44	4,96	4,58
COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,74	2,42	4,25	2,70	2,64	3,49	3,24	2,20	2,15
COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	8,23	7,14	9,67	4,95	7,38	6,90	9,30	7,42	5,34
CRAVO, da Índia, em botão floral maduro e dessecado, sãos e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 40 g.	Unidade	8,91	11,25	11,03	7,24	13,25	8,26	11,86	7,55	5,94
CREME, de leite, UHT, sabor suave, consistência firme. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem cartonada, não amassada, com peso líquido de 200 g.	Unidade	2,45	2,54	2,65	2,64	2,28	2,22	2,63	2,56	2,37
DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.	Unidade	4,30	4,74	4,24	3,59	3,85	6,42	5,31	4,70	3,71

DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,17	5,59	5,70	5,46	5,15	5,99	5,47	5,28	5,26
ERVILHA, em conserva. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 200 g.	Unidade	1,61	1,91	2,08	1,90	1,71	1,81	1,79	1,83	1,68
ERVILHA, em conserva. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.	Unidade	12,25	14,63	14,72	13,24	14,11	14,57	14,65	17,84	12,56
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,71	3,64	6,10	5,41	5,08	3,84	5,34	2,95	3,24
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Unidade	2,42	2,97	3,34	3,14	2,65	2,83	2,98	2,67	3,28
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 4 kg.	Unidade	18,72	26,93	27,33	25,47	29,26	22,66	28,21	29,07	19,36
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	7,22	7,75	8,68	8,33	7,80	8,05	8,23	8,13	7,93
FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,48	4,80	4,77	4,27	4,92	3,56	4,55	3,45	3,11
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,50	4,90	4,80	4,04	5,05	4,65	4,49	4,16	4,07
FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	2,47	2,01	2,45	2,79	2,08	2,26	2,39	1,98	2,26
FARINHA, láctea, sabor natural, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 e a Portaria 31/98, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	13,97	13,76	15,73	13,28	14,92	16,52	15,50	15,95	14,56
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	4,13	3,73	6,04	5,01	6,30	5,65	4,41	5,86	5,69

FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	4,98	5,83	6,34	5,35	5,46	5,54	6,28	5,62	5,45
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	1,08	1,35	1,21	1,22	1,20	1,33	1,37	1,31	1,09
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,51	2,85	2,88	2,81	2,55	2,70	2,75	2,97	2,50
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	10,62	10,17	10,19	10,10	10,57	10,86	10,06	9,77	9,35
Flocos, de milho, açucarados, com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas, carboidratos, vitamina A, Vit. B1, Vit. B2, Niacina, Vit. B6, Vit. B12, Vit. C, Acido Fólico, Ferro e Zinco. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 300 g.	Unidade	7,04	9,23	9,42	7,60	8,47	8,20	9,52	9,90	8,49
FÓRMULA INFANTIL de partida, em pó. Produto adequado para satisfazer, por si só, as necessidades nutricionais de lactentes sadios até seis meses de vida, composto por Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 43/2011. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 400 g.	Unidade	26,21	26,68	27,15	27,77	25,58	27,20	27,28	28,62	24,72
FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância sadias, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g.	Unidade	24,09	23,33	24,24	25,53	23,85	25,49	24,52	25,11	23,68
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,49	2,16	2,30	2,20	2,98	2,32	2,62	2,37	1,95
GELATINA, em pó, vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 1 kg.	Unidade	8,30			15,99	9,98		15,28		9,64
GELATINA, em pó, vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30g a 40g.	Unidade	1,19	1,47	1,43	1,30	1,34	1,29	1,27	1,32	1,17
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,98	9,01	9,81	10,04	6,98	10,55	10,01	8,95	8,60
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,75	7,52	5,75	6,34	6,13	5,63	9,22	8,23	10,72
GOIABADA, tipo cascão, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 400 a 600 g.	Unidade	3,48	3,44	3,63	3,29	3,06	4,00	2,96	2,73	2,87
HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,44	2,92	3,92	2,80	2,54	2,91	3,02	2,21	1,83
INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,48	8,31	7,90	5,90	7,12	8,10	8,28	7,20	6,75

IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	6,37	6,19	7,09	6,47	6,65	6,95	7,21	6,98	6,26
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	3,81	4,85	3,81	4,13	4,24	4,77	4,74	4,31	4,55
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,06	2,15	2,28	2,13	1,88	2,06	1,99	1,65	2,64
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,89	4,90	4,92	3,89	5,68	5,28	5,80	5,09	3,51
LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 1 kg.	Unidade	25,59	26,96	32,16	23,99	29,96	30,28	27,46	30,95	24,81
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	2,88	2,79	2,88	2,62	2,70	2,89	3,20	3,05	2,68
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	2,97	3,21	3,40	3,41	3,22	3,16	3,43	3,72	3,64
LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,27	2,24	2,00	2,84	2,12	3,10	2,84	3,36	2,58
LINGUIÇA, bovina, resfriada, cru e curada obtida exclusivamente de carne bovina, adicionada de gordura bovina e ingredientes. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	17,16	15,94	13,88	13,86		12,79	14,68	13,90	13,73
LINGUIÇA, suína, tipo toscana, resfriada, cru e curada obtida exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,12	12,80	16,09	12,83	12,12	15,16	14,71	14,30	13,54
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 g.	Unidade	1,08	1,18	1,20	0,51	1,10	0,91	1,12	1,06	0,98
MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,72	4,38	5,18	5,92	4,67	4,54	4,69	4,69	4,87
MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,48	3,11	2,67	2,64	2,81	2,81	2,87	2,96	2,71
MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,58	3,06	2,71	2,94	2,76	2,91	2,81	2,96	2,97

MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,53	2,92	2,34	3,81	2,19	2,75	3,24	3,93	3,37
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,27	4,08	4,56	3,96	5,87	4,54	5,17	3,75	3,04
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,91	7,02	6,47	6,19	5,56	6,72	7,09	7,17	6,07
MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,49	6,94	6,61	7,96	7,91	5,66	8,35	7,90	7,49
MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,36	4,28	4,30	3,64	4,38	4,87	4,79	4,75	3,84
MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,60	5,36	5,71	5,15	5,45	5,35	5,47	4,71	5,02
MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,27	6,59	4,21	6,58	5,92	4,88	5,11	4,90	6,60
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	32,45	36,41	40,42	30,34	32,27	33,27	40,59	33,76	29,13
MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,38	1,37	1,68	2,07	1,36	2,05	1,55	1,71	1,66
MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,16	3,88	4,32	4,31	3,38	4,37	3,95	4,33	5,07
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,63	3,25	3,30	3,12	2,75	2,52	3,20	2,54	2,72
MILHO VERDE, em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.	Unidade	12,00	14,76	16,42	15,91	14,25	16,68	19,15	15,96	13,98
MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,22	4,58	6,46	5,21	5,92	5,81	6,38	5,12	8,07
MORTADELA, resfriada, em peça. Produto cárneo industrializado, obtido de emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaciantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente. Embalada à vácuo em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	9,46	8,81	9,68	14,11	8,29	11,20	9,42	9,53	14,61
ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidade	3,31	3,50	3,65	3,53	3,27	3,34	3,96	3,37	3,41

ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 10 g.	Unidade	1,01	1,24	1,64	0,59	2,35	1,26	1,06	0,54	0,78
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	5,48	5,88	5,82	5,89	5,48	5,71	6,13	6,22	6,43
PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,75	6,18	6,61	6,28	6,25	6,81	6,72	7,04	5,95
PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	8,41	8,97	8,50	7,74	7,15	7,66	9,58	7,71	6,64
PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica.	Quilograma	14,14	14,96	11,42	9,57	9,63	13,56	13,15	12,08	12,90
PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	28,11	34,25	28,97	28,31	34,76	28,94	28,91	35,49	28,05
PEIXE, pintado. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	22,00		40,67		34,29		33,14	31,00	38,08
PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	32,02	42,83	36,07	35,51	41,03	33,19	38,16	42,17	36,67
PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,05	2,56	2,99	3,30	2,99	3,88	3,70	4,09	3,61
PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,39	7,73	9,25	8,78	8,63	9,05	9,26	8,71	8,88
PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,28	4,46	4,84	4,67	5,43	5,42	6,15	7,21	4,48
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,03	2,26	2,04	2,30	1,74	2,26	2,07	1,97	2,00
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,10	2,18	1,97	2,34	1,63	2,41	2,02	1,99	1,97
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,95	2,24	2,02	2,30	1,83	2,44	2,09	1,99	1,96
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,36	2,06	3,11	2,67	3,12	2,67	2,64	2,87	2,37

POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	4,86	5,05	6,37	6,21	4,65	4,86	4,57	4,63	4,54
POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	4,42	4,19	5,46	4,74	3,97	3,81	4,48	3,81	3,36
PRESUNTO, cozido, sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	19,26	19,54	20,56	19,36	18,25	21,41	22,83	23,53	20,15
PROTEÍNA, de soja, texturizada, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a RDC nº 268, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	7,30	8,44	8,26	7,81	7,49	8,93	8,29	8,52	8,28
PUDIM, sabores variados. Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem plástica leitosa atóxica de 1 kg.	Unidade	10,20	16,50			16,25				
PUDIM, sabores variados. Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30 a 40 g.	Unidade	1,87	1,54	1,99	1,47	1,77	1,80	1,72	1,86	1,31
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	26,86	25,18	24,86	28,92	26,54	27,21	28,25	27,12	27,28
QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,11	6,57	6,70	5,70	6,09	5,87	8,73	7,32	5,60
RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,36	3,06	9,53	3,90	5,97	5,86	5,13	4,64	6,65
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente.	Quilograma	17,73	9,36	14,30	13,61	11,89	17,08	17,57	16,00	13,39
REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,43	2,22	2,25	2,51	1,93	1,88	3,02	2,83	2,47
RÚCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,83	2,53	4,30	2,52	3,30	3,52	3,34	2,42	2,22
SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,67	5,13	6,28	4,56	5,61	5,57	5,72	5,30	4,22
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	1,28	1,44	1,38	1,43	1,77	1,55	1,66	1,39	1,21
SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,19	2,44	3,22	2,48	2,32	2,59	3,12	2,15	1,88
SALSICHA, tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF.	Quilograma	6,45	7,68	7,14	7,03	5,81	7,57	8,71	6,85	6,76

SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	3,07	3,24	3,83	2,93	3,54	3,37	3,30	3,07	3,16
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.	Unidade	5,49	7,53	6,02	6,11	6,80	6,43	6,01	7,58	5,78
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	1,96	2,05	2,18	2,26	2,03	2,44	2,12	2,16	2,11
SUCO, concentrado de caju. Preparado líquido, para rrefresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	4,03	4,38	5,45	5,17	4,92	4,11	5,15	4,21	3,99
SUCO, concentrado de goiaba. Preparado líquido, para rrefresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	6,03	5,89	6,88	6,14	6,57	6,87	7,05	6,48	6,63
SUCO, concentrado de uva. Preparado líquido, para rrefresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	6,00	7,16	6,81	7,61	7,02	7,05	7,10	6,73	7,01
TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,27	2,99	2,54	3,49	2,10	2,86	3,02	3,66	3,48
TOMATE, cereja, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem de polietileno, transparente, atóxica e intacta com peso líquido de 300 g.	Unidade	6,31	5,90	4,80	4,39	6,80	8,00	6,23	5,20	5,74
TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,84	4,97	4,57	5,08	3,32	4,49	5,70	4,23	3,69
TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,51	3,81	4,11	3,55	3,79	3,97	3,92	3,48	2,96
UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,42	10,61	9,93	9,50	9,95	8,58	11,59	14,34	9,67
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,53	9,11	9,73	7,64	9,06	8,62	9,88	10,04	8,17
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	4,46	5,20	5,72	5,33	5,84	5,71	5,94	6,05	5,91

**Municípios/Microrregião:**

- 1CAMPO GRANDE:** Bandeirantes, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.  
**2GRANDE DOURADOS:** Caarapó, Deodópolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jaté, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.  
**3BOLSÃO:** Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.  
**4CONE-SUL:** Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.  
**5PANTANAL:** Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.  
**6LESTE:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.  
**7NORTE:** Alcinoópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.  
**8SUDESTE:** Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murinho.  
**9SUL-FRONTIEIRA:** Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 5788****Processo:****Partes:**

29/011.488/2015

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia e Construções Ltda. – EPP.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 005/2016. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 67.749,93 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual de 24,61 %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 275.269,50 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 343.019,43 (trezentos e quarenta e três mil, dezenove reais e quarenta e três centavos).

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:**

Maria Cecília Amendola da Motta

Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:****Assinam:**

17/07/2017

Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005-A/2016/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 5789****Processo:****Partes:**

29/011.491/2015

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia e Construções Ltda - EPP

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 005-A/2016. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 12.356,15 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), correspondente ao percentual de 12,28 %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 100.579,97 (cem mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), para R\$ 112.936,12 (cento e doze mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:**

Maria Cecília Amendola da Motta

Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:****Assinam:**

17/07/2017

Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2016/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 6720****Processo:****Partes:**

29/023.205/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA-EPP.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 020/2016. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 157.856,26 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 20,69 %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 762.885,91 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), para R\$ 920.742,17 (novecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:**

Maria Cecília Amendola da Motta

Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:****Assinam:**

18/07/2017

Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Scardini Neto

**Extrato do Contrato Nº 0115/2017/SED****Nº Cadastral 8320****Processo:****Partes:**

29/021.565/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Comercial T &amp; C Ltda. - EPP

**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, Município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:****Dotação Orçamentária:**

Paulo Henrique Malacrida

Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).

**Valor:****Amparo Legal:****Do Prazo:**

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:****Assinam:**

29/06/2017

Maria Cecília Amendola da Motta e Frederico Jorge Cortez Calux

**Extrato do Contrato Nº 0119/2017/SED****Nº Cadastral 8319****Processo:****Partes:**

29/021.565/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Youssif Amim Youssif - EPP

**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, município Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:****Dotação Orçamentária:**

Paulo Henrique Malacrida

Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

**Valor:****Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:**

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:****Assinam:**

29/06/2017

Maria Cecília Amendola da Motta e Alberto Youssef

**Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27427****Processo n. 29/018103/2017.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de CAARAPÓ- MS, CNPJ/MS n.37.212.982/0001-95, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 247 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Valor/Funcional Programática: R\$48.875,51**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

Custeio: R\$48.245,20 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002465 de 12/6/2017 e;

Capital: R\$ 630,31 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE002466 de 12/6/2017.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.**Assinatura:** 21/7/2017.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**MARIA LURDES PORTUGAL – CPF/MF n. 366.501.021-72**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CAARAPÓ/MS. – CONVENENTE.

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78**

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do Termo de Contratualização n.27.604/2017****Processo nº 27/002116/2017****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Nioaque**, CNPJ n.º 03.073.699/0001-08**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Unidade****Mista Aroldo Lima** - CNPJ nº 11.352.312/0001-80**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.**Amparo Legal:** Portaria GM/MS n.º 1044/2004; Portaria GM/MS n.º 2314/2005, Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.**Recursos:** O valor anual estimado será de R\$1.045.614,96, sendo: R\$ 237.453,72 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 88.161,24 Fundo Especial de Saúde e R\$ 720.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, localizador – Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2017NE02916, de 29/06/2017, R\$118.726,86, e Fonte – 0103000000, nota de Empenho 2017NE02917, de 29/06/2017, R\$ 44.080,62.**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de julho de 2017 até 1º de julho de 2018, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.**Data ass.:** 30/06/2017**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – CPF n. 313.040.956-49 - Estado

Valdir Couto Souza Junior - CPF n. 002.137.881-95- Município

Sandra Maria Santos Calonga - CPF n. 935.643.251-15 – SMS/FMS

**Extrato do Termo de Ajuste com o município de Ivinhema****Processo n.: 27/001698/2017****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;**Município de Ivinhema** - CNPJ n. 03.575.875/0001-00**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** –

CNPJ n. 11.112.312/0001-03

**Amparo Legal:** Resolução n 774/SES/MS/07; Resolução n. 790/SES/MS/2007, Resolução n. 54/SES/MS/2010, Constituição Federal, em especial o art. 196 a 200, Lei 8080/1990, Lei 8.142/1990; Decreto Federal n. 6.170/2007, Portaria Interministerial n. 507/2011, lei Federal n. 101/2000, Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, o Decretos 11.261/2003.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto de recursos financeiros da Secretaria para o Município, a título de apoio à Contratualização do Hospital Municipal de Ivinhema, visando a assistência ambulatorial e hospitalar, inseridas na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde.**Recursos:** Em cumprimento ao objeto deste Termo a Secretaria por meio do Fundo Especial de Saúde repassará ao Município/Fundo Municipal de Saúde, recursos financeiros em 12 parcelas mensais, a serem repassados posteriormente Hospital Municipal de Ivinhema – R\$472.457,16.**Da dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática – 20.27901.10.302.2002.2185.0001, Localizador – Hospitais Contratualizados, Natureza da Despesa – 33414103, Fonte – 0103000000, Nota de empenho 2017NE002491, de 31/05/17.**Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 meses a contar de 1/06/2017 e término no 1/06/2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as Partes, até o limite permitido em Lei.**Data ass.:** 01/06/2017

**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** – CPF n. 313.040.956-49  
**Eder Uilson França Lima** – CPF n. 390.231.411-72  
**Ana Cláudia Costa Buhler** – CPF n. 639.403.881-49

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2010/SES N° Cadastral 1353**  
**Processo:** 27/000.749/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Andrea Reco Volce de Freitas  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 02/2010 - GCONT 1353.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 02 (dois) meses a partir de 25 de junho de 2017, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.  
**Data da Assinatura:** 23/06/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e ANDREA RECO VOLCE DE FREITAS

#### Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 006/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 5038/2016 - processo 27/003832/2016, no valor de R\$ 201,60, em 17/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 01/12/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega integral somente se efetivou em 02/05/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 2.340/SGAF/SES, Ofício n. 115/SGAF/SES e Ofício n. 428/SGAF/SES:

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37396017/0006-24, estabelecida na Rua SHC Sul CL. Qd. 302-A, Bl. A, n. 34, CEP. 79338-510, Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 006/2016, e em atenção aos princípios administrativos de razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 136/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002230/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3157/2016, no valor de R\$ 1.316,72, em 12/07/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 26/07/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 18/10/2016, bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.992/SGAF/SES e Ofício n. 1.542/CTE/GAB/SES.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 131,67 (cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços n. 136/2015, correspondente ao lapso temporal entre o fim do prazo da NE (26/07/2016) até a manifestação da empresa (06/10/2016).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 116/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002662/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3655/2016, no valor de R\$ 2.120,40, em 31/08/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/08/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 14/03/2017, bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.860/SGAF/SES, Ofício n. 2.050/SGAF/SES, Ofício n. 348/SGAF/SES e Ofício n. 1.489/CTE/GAB/SES.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 212,04 (duzentos e doze reais e quatro centavos), conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 116/2015, correspondente ao atraso no

adimplemento contratual.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n.º 144/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002302/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3242/2016, no valor de R\$ 3.423,36, em 15/07/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 29/07/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 19/01/2017, bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.865/SGAF/SES, Ofício n. 128/SGAF/SES e Ofício n. 1.543/CTE/GAB/SES.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 340,38 (trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços n.º 144/2015, correspondente ao atraso no adimplemento contratual.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital Pregão Eletrônico n. 130/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004024/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 5431/2016, no valor de R\$ 1.045,80, em 29/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 13/12/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 05/04/2017, bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 153/SGAF/SES, Ofício n. 251/SGAF/SES, Ofício n. 391/SGAF/SES e Ofício n. 1.434/CTE/GAB/SES.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 104,58 (cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme dispõe o Edital Pregão Eletrônico n. 130/2015, correspondente ao atraso no adimplemento contratual.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital Pregão Eletrônico n. 138/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002290/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3226/2016, no valor de R\$ 20.582,06, em 15/07/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 29/07/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 22/09/2016, bem como as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.897/SGAF/SES e Ofício n. 1.172/CTE/GAB/SES.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 2.042,27 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e sete

centavos), conforme dispõe o Edital Pregão Eletrônico n. 138/2015, correspondente ao atraso no adimplemento contratual.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços nº. 082/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Considerando que através do Processo n. 27/002957/2016, a empresa Bianca Lescano da Silva -ME recebeu a Nota de Empenho nº. 4053/2016, no valor de R\$ 207,00 em 17/10/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 01/11/2016.

Considerando a o atraso injustificado na execução do contrato, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 27/04/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 2.183/SGAF/SES, Ofício n. 285/SGAF/SES e Ofício n. 426/SAF/SES

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa Bianca Lescano, estabelecida na Rua Dezenove de Abril, 74, Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP. 79023-220, inscrita sob o CNPJ n. 15.573.714/0001-66, a penalidade de Advertência, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 082/2016, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 20 de julho de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### RESOLUÇÃO SEDHAST N. 177, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Publica Edital de Seleção das entidades da sociedade civil para integrarem o Comitê Estadual para os Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS).

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as entidades da sociedade civil, voltadas às atividades de assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul, a participarem do processo de escolha para composição e atuação junto ao Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA-MS, de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução.

Art. 2º. O procedimento eleitoral será realizado no dia 04 de agosto de 2017, de 08h00 as 11h00, na sede do CERMA/MS, localizada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 713, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-200.

Art. 3º. O prazo para habilitação das entidades será de 03 (três) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Os documentos para habilitação das entidades deverão ser entregues na sede do CERMA/MS, localizada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 713, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-200.

Art. 4º. A participação das entidades da sociedade civil fica condicionada à comprovação da atividade descrita no *caput* do art. 1º da presente Resolução, que se fará por meio de fotocópia do respectivo Estatuto Social.

§1º As entidades participantes e interessadas em integrar CERMA-MS deverão se habilitar à seleção, mediante preenchimento do formulário anexo a presente Resolução.

§ 2º. Além da fotocópia do Estatuto Social devidamente registrado, a entidades da sociedade civil deverá comprovar:

I - sua existência, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - que funciona no endereço declarado no formulário de inscrição;

III - demais documentações constantes no Item 3 do Anexo da presente Resolução

Art. 5º. Serão eleitas 05 (cinco) entidades para participarem do CERMA/MS, que indicarão um representante titular e um suplente para mandato de 02 (dois) anos, observado o disposto no Decreto n. 14.558/2016.

Art. 6º. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo para a realização do processo de escolha disposto nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### ANEXO RESOLUÇÃO SEDHAST/MS N. 177/2017

#### CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CERMA-MS.

Dispõe dos critérios de habilitação e da comprovação da regularidade da personalidade jurídica, por meio da apresentação de qualificação e documentação próprias para

entidades interessadas em integrarem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto n. 14.558/2016 e no artigo 1º da Resolução SEDHAST N. 177/2017.

#### Item 1 - Das Entidades e Instituições Aptas à Participar

Poderão participar do processo de seleção previsto na Resolução SEDHAST N. 177/2017:

I - **representantes de movimentos sociais e da sociedade civil organizada de direito privado**, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídos no Brasil e tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que **possuam atuação específica e comprovada**.

II - **entidades representativas de classe** que têm a função básica de orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional, além de garantir o cumprimento aos princípios do código de ética profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a profissão por ela (da entidade representativa de classe) representada atue, direta ou indiretamente, na promoção de atividades de assistência e/ou na proteção e defesa de direitos refugiados, migrantes e apátridas no Estado.

III - **Instituições de Ensino Superior, tais como universidades e faculdades**, sejam públicas ou privadas, por meio de seus núcleos/centros/laboratórios de estudo e/ou pesquisa a elas vinculadas desde que possuam linha de pesquisa e publicações científicas na temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

#### Item 2 - Das Vedações

É vedada a participação neste processo de seleção de qualquer:

I - representante de organização da sociedade civil de direito privado que se enquadre em, pelo menos, uma das situações a seguir descritas:

a) seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

b) tenha finalidade lucrativa;

c) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

II - Instituição de Ensino Superior que se enquadre em, pelo menos, uma das situações a seguir descritas:

a) integre e/ou participe dos mesmos núcleos/centros/laboratórios de estudo e/ou pesquisa vinculado a departamento de ensino já inscrito no presente processo de seleção;

b) não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - entidade representativa de classe que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul.

#### Item 3 - Dos Documentos exigidos para participação no processo de seleção

A entidade da sociedade civil deverá encaminhar, além dos enumerados no do art. 4º da Resolução 177/2017:

I - quando se tratar de movimentos sociais e das organizações da sociedade civil organizada de direito privado, sem fins lucrativos:

a) o original do formulário padrão de inscrição (modelo em anexo), devidamente preenchido, sem rasuras e ressalvas, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Eleição, ou por aquele que o representante legal indicar, desde que acompanhado de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para tanto;

b) relatório de atividades que comprove a realização de atividades voltadas à assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) indicação formal de representante titular e de seu suplente, firmada/assinada pelo representante legal das organizações da sociedade civil organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que participará da assembleia de eleição, citando o nome, o número do documento de identificação e a qualificação;

II - quando se tratar de núcleos/centros/laboratórios de estudo e/ou pesquisas vinculados às Instituições de Ensino Superior:

a) o original do formulário padrão de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e ressalvas, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Eleição, ou por aquele que o representante legal indicar, desde que acompanhado de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para tanto;

b) comprovante do credenciamento da Instituição de Ensino Superior no Ministério da Educação;

c) documento da Instituição de Ensino Superior, universidade ou faculdade, que reconheça a existência do núcleo/centro/laboratório de estudo e/ou pesquisa que tenha interesse em participar do Comitê;

d) comprovação de sua existência e finalidade mediante a apresentação de um relatório de atividades contendo dados sobre as pesquisas desenvolvidas, publicações científicas ou acadêmicas, pesquisas e/ou premiações em concursos com a temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

e) indicação formal de representante titular e de seu suplente, assinada pelo dirigente, diretor, coordenador ou responsável legal dos núcleos/centros/laboratórios de estudo e/ou pesquisa, que participará da assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação;

III - quando se tratar de entidades representativas de classe:

a) o original do formulário padrão de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e ressalvas, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Eleição, ou por aquele que o representante legal indicar, desde que acompanhado de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para tanto;

b) relatório demonstrando o atendimento do regramento constante no Item 1, inciso II, do presente Anexo da Resolução n. 177,2017, justificando o interesse da entidade representativa de classe em participar do CERMA/MS;

c) indicação formal de representante titular e de seu suplente, assinada pelo representante legal da entidade representativa de classe, que participará da assembleia de eleição, citando o nome, o número do documento de identificação e a qualificação.

#### Item 4 - Das Regras Gerais da Assembleia de Eleição

I - As entidades e instituições deverão entregar os documentos para habilitação em até 3 (três) dias na sede do CERMA/MS situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 713, Centro, Campo Grande – MS. CEP 79.002-200.

II - A Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) terá um dia útil, após a data limite de entrega da documentação, para análise, homologação e publicação do resultado da eleições.

III - A plenária da assembleia geral de eleição definirá a forma de seleção, as regras sobre manifestações, respostas e representações, durante a própria sessão.

IV - A votação será exercida de forma direta pelos membros da Assembleia de Eleição e a apuração será aberta, durante a votação, sendo consideradas eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos.

V - Das decisões exaradas durante a assembleia de eleição caberá recurso de forma oral, que deverá ser interposto e julgado imediatamente, durante a própria sessão, pela comissão eleitoral, sob pena de preclusão do direito.

VI - O resultado da eleição deverá ser tornado público na própria sessão de eleição.

VII - O extrato da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades da sociedade

civil organizada eleitas para compor o Comitê, será publicado no Diário Oficial do Estado em até um dia útil após a data Assembléia Geral de Eleição.

VIII - Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso ou pedido de impugnação.

IX - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.

X - A Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) informará oportunamente, por meio de ofício, a data de posse dos novos membros do Comitê.

XI - A Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das entidades da sociedade civil organizada, das instituições de ensino superior ou das entidades representativas de classe para participarem do processo eleitoral.

**FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA  
SOCIEDADE CIVIL  
ORGANIZADA:**

Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida – CERMA-MS

1) NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Telefones:  
E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:  
TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):  
CPF:  
SUPLENTE:  
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):  
CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR E CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apatridia;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados,

Qual ou quais?

Declaro que a instituição/ entidade cumpre todos os requisitos dispostos na Resolução \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:  
Comitê Estadual de  
Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida – CERMA-MS**

1) NÚCLEOS/CENTROS/LABORATÓRIOS DE ESTUDO E/OU PESQUISA VINCULADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

2) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR À QUAL ESTÁ VINCULADA:

3) ENDEREÇO: Rua/Avenida: Cidade: Estado: CEP: Telefones: E-mail e site:

4) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF: SUPLENTE:  
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):  
CPF:

5) TIPO DE INSCRIÇÃO (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1:

1: ( ) ELEITOR E CANDIDATO OPÇÃO

2: ( ) ELEITOR

6) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apatridia;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados,

Qual ou quais? \_\_\_\_\_ Declaro que a instituição/ entidade cumpre todos os requisitos dispostos na Resolução \_\_\_\_\_.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE  
CLASSE: Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida.**

1) NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Telefones:  
E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR E CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apatridia;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados,

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_\_\_\_\_ Declaro que a instituição/ entidade cumpre todos os requisitos dispostos na Resolução \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal:

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0121/2013/SEJUSP**

**Nº Cadastral 3015**

**Processo:**

31/001.281/2013

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Jean Marcos de Oliveira, Solange Darc de Oliveira e Alessandra Oliveira Nogueira da Silva, ambas representadas por Jean Marcos de Oliveira.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato n. 121/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Valor Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil, duzentos reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:**

JOSE CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

17/07/2017

**Assinam:**

JOSE CARLOS BARBOSA, SOLANGE DARC DE OLIVEIRA, ALESSANDRITA OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA e JEAN MARCOS DE OLIVEIRA.

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 27 - Gab ChEMG/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

*Aprova Manual de Elaboração de Plano de Comando da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de gestão administrativa e operacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o gestor militar deve planejar ações de comando que visem instrumentalizar decisões de forma a observar os aspectos sócio-político-demográficos, administrativos e operacionais da área de atuação;

Considerando que a administração pública deve observar os princípios da eficiência e da eficácia,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar e regulamentar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Manual de Elaboração do Plano de Comando, constante do Anexo Único da presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 24 de julho de 2017.**

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA AGEHAB/MS nº 60, de 26 de julho de 2017.**

Acrescenta o § 3º e § 4º ao artigo 2º da Portaria AGEHAB/MS nº 57 de 20 de julho 2017, que disciplina o fornecimento de material de construção a título de investimento social com retorno, previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 14.783 de 19 de julho de 2017. a redação do art. 2º e os valores contidos no anexo II, da Portaria nº 05 de 01 de fevereiro de 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016, art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Acrescenta o § 3º e § 4º ao artigo 2º da Portaria AGEHAB/MS nº 57, de 20 de julho 2017.

“§ 3º - O fornecimento de investimento social com retorno estará condicionado à prévia análise da AGEHAB/MS e disponibilidade financeira.”

“§ 4º - O prazo para análise do fornecimento de investimento social de que trata o parágrafo acima, será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura da declaração de interesse prevista no “caput” deste artigo.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/AGEHAB  
Nº Cadastral 3457**

**Processo:** 45/100.094/2013.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e MW Teleinformática Ltda.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 05/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.  
**Amparo Legal:** Cláusula Décima Primeira do Contrato e no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/06/2017 a 10/06/2018.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2017.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Jaemes Marcussi Junior.

**Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços 0001/2017/AG  
EHAB  
Nº Cadastral 7386**

**Processo:** 67/100.071/2015.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.  
**Objeto:** Suprimir do valor contratado a importância de R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), correspondente a 1,4810% do seu valor global, passando de R\$ 50.783,76 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 50.031,64 (cinquenta mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).  
**Amparo Legal:** Alínea “b” do inc. I, e no §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 22/06/2017.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Humberto Belmonte de Barros Godoy.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
N.º 066/2014**

**PROCESSO N.º 31/601301/2014**

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO** - Cláusula primeira: Alterar a vigência prevista na cláusula oitava, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de janeiro de 2017, para utilização de mão de obra de internos em atividades de auxiliar de cozinha, no interior do Estabelecimento Penal de Bataguassu-EPB.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 13 de janeiro de 2017.

**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e SÉRGIO TADEU HERGERT sócio da Empresa Health Nutrição e Serviços Ltda.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/AGEPEN**

**Nº Cadastral 5944**

**Processo:** 31/600.820/2015  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e DIAS & BATISTA LTDA - EPP.  
**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, por período de 12 (doze) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para presos do Estabelecimento Penal de Nova Andradina/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I “A” - Termo de Referência, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 21/07/2017 a 21/07/2018  
**Data da Assinatura:** 21/07/2017  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Edson Hiroji Tanaka

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/AGEPEN**

**Nº Cadastral 5718**

**Processo:** 31/600.517/2015  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 004/2015, celebrado com Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação (café da manhã, almoço e janta), visando atender as necessidades das Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.5 do Anexo I “A” - Termo de Referência, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 06/07/2017 a 06/07/2018  
**Data da Assinatura:** 06/07/2017  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/AGEPEN  
Nº Cadastral 5758**

**Processo:** 31/600.667/2015  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PARANA REFEIÇÕES INDÚSTRIAS - EIRELI - ME.

**Objeto:** O Segundo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 005/2015, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação com o objetivo de atender as necessidades das Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I “A” - Termo de Referência - Estabelecimento Penal de Amambai; Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto; Delegacia de Polícia Civil, alterando a Cláusula Décima Primeira.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 10/07/2017 a 10/07/2018  
**Data da Assinatura:** 10/07/2017  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e VINICIUS ARENAS COSSI

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0007/2011/AGEPEN  
Nº Cadastral 1034**

**Processo:** 31/600.456/2011  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** O Nono Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (mês) e 12 dias, visando a continuidade do fornecimento de alimentação preparada para os presos custodiados no Presídio de Trânsito e Centro de Triagem “Anízio Lima”, localizados no Complexo Penitenciário de Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexo I “A” - Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender as necessidades das Unidades Penais, as quais estão sob a égide da AGEPEM-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 30/06/2017 a 11/08/2017  
**Data da Assinatura:** 30/06/2017  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Maria Natália de Souza Alves; Ederson Christian Alves de Oliveira

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0028/2015/AGESUL**

**Nº Cadastral 5396**

**Processo:** 57/100.332/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Objeto:** Fica retificado o preâmbulo do 2º Aditivo ao Contrato n. OV n. 028/2015, para onde constou: “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OV Nº 028/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA” passe a constar: “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OV Nº 028/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.”

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

**Data da Assinatura:** 10/07/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Luziano dos Santos Neto

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE  
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS -  
EXERCÍCIO - 2017. ORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul- SINDIFISCAL, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Maria Cristina Uehara Hisano, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Paulo Rodrigo Caobianco, Rosenir da Costa e Souza, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Cel. QOPM. Valdecir Escalhar, Amarildo do Prado, Idalina da Silva, Maria Aparecida do Nascimento e Júlio Cezar Vieira de Almeida. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis, com os esclarecimentos sobre a convocação da reunião em caráter de “urgência”, considerando a proximidade do vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do estado e o recebimento do Ofício n. 745/GAB/SEFAZ, do Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Márcio Campos Monteiro, solicitando e justificando o parcelamento do débito do Poder Executivo referente ao Plano Previdenciário. Isto posto, submeteu a votação para legitimar a realização da reunião e pauta, sendo aprovada por todos os presentes. A seguir colocou em apreciação a ata da reunião anterior, que após discussão, foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, o presidente propôs a distribuição dos balancetes de janeiro, fevereiro, março e abril/2017, à comissão constituída em 24 de fevereiro de 2017, para dar continuidade ao trabalho de análise e parecer até o final do mandato, considerando o excelente trabalho apresentado anteriormente, porém, como estava presente apenas um membro da comissão, foi proposto que fosse distribuído os referentes balancetes a este membro, e que, em caso de negativa dos demais conselheiros da comissão em analisar os mesmos, o presidente do Conselho se compromete em analisar juntamente com a Conselheira Maria Cristina. Informou ainda

que as demandas solicitadas a Diretoria Financeira da AGEPREV, através do Ofício n. 16/ CONPREV de 25 de maio de 2017, tiveram os prazos dilatados, considerando os serviços a serem realizados pela Diretoria Financeira para emissão de relatório e prestação de contas a serem encaminhados ao Ministério da Previdência para análise e aprovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Submetida à apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao Ofício n. 745/GAB/SEFAZ, trata-se de solicitação de parcelamento do débito do Poder Executivo referente ao Plano Previdenciário (cota patronal), haja vista ter quitado todo o débito de repasses referente aos descontos na folha de pagamento dos servidores (11%), formulado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, encaminhado ao Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, Sr. Jorge Oliveira Martins, repassado a este egrégio Conselho, para análise e deliberação. Em anexo, recebemos a Manifestação PROJUR/AGEPREV/MS N. 007/2017, proferida pela Dr<sup>a</sup>. Renata Raule Machado, Procuradora de Entidades Públicas em exercício na AGEPREV, bem como, Demonstrativo Financeiro do Plano Previdenciário 2016/2017 – Débito consolidado e Demonstrativo do Plano Previdenciário – 2016/2017 – Valores atualizados de acordo com a Portaria MPS n.402/2008 e art. 25 da Lei Estadual n. 3.150/2005, onde está demonstrado os valores do débito original consolidado, o valor da correção pelo INPC, bem como o valor dos juros e multa estipulados pelo artigo 25 da Lei nº 3.150/2005, perfazendo o valor total da dívida atualizada de R\$35.590.434,76 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis Centavos). O Conselho passa a analisar, obedecendo preceitos emanados pelo Decreto nº 12.211/2006, tomando conhecimento do ofício, onde o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, solicita a apuração do débito das contribuições previdenciárias, da cota patronal, devidas e não repassadas a AGEPREV, referentes ao Plano Previdenciário, para fins de formalização de Termo de Acordo de Parcelamento do valor apurado, a ser quitado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com aplicação do índice oficial de atualização (INPC) e da taxa de juros e multa, definidos no artigo 25 da Lei nº 3.150/2005, respeitando-se como limite mínimo, a meta atuarial, previsto no artigo 5º da Portaria MPS nº402/2008. O referido Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser cadastrado pelo aplicativo de parcelamento disponibilizado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, "CADPREV-Ente Local", ferramenta que permitirá ao ente, de forma simplificada, cadastrar o acordo de parcelamento, bem como apurar o valor atualizado do débito, gerar e enviar o termo, a declaração de publicação e o Demonstrativo Consolidado de Parcelamento, bem como gerar guias de pagamento das prestações. Iniciada a discussão, o presidente do Conselho expôs que ao tomar conhecimento da solicitação, se debruçou sobre a matéria e buscou analisar o pedido sob vários aspectos, tendo feito pesquisa a respeito de legislações que poderiam afetar ou prejudicar o solicitado, tais como a Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), bem como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Portaria MPS nº 402/2008, o que possibilitou conforto em ver que o que se pede, encontra sustentação legal para o êxito do pleito, não vislumbrando impedimentos para que o Conselho delibere sem sobressaltos. Após, seguiu-se ponderações feitas pelos demais conselheiros presentes, onde ficou enfatizado a preocupação de todos pelo momento crítico que passa o país, em especial o nosso Estado, estendendo-se essa preocupação com a estabilidade do Fundo e o zelo com que esse Conselho vem tratando essa questão discutida nesta oportunidade. Todos foram categóricos em afirmar que em momento algum se abrirá margem para o descumprimento do que reza a legislação pertinente, bem como o direito dos servidores. Submetido a votação a solicitação foi aprovada por unanimidade, respeitando-se os seguintes termos: I - Aprovação do número de 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com aplicação da atualização do montante da dívida e nas parcelas vincendas e vencidas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescidas da multa (2%) e juros (1% a.m.) estipuladas pelo artigo 25 da Lei nº 3.150/2005, tendo a meta atuarial como limite mínimo; II - Vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento; III - Previsão de medidas e sanções, inclusive com multa, para os casos de inadimplemento das parcelas ou descumprimento das demais regras do Termo de Acordo de Parcelamento; IV - Vedação de inclusão das contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas; V - Vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias; VI - Cadastrar o Termo de Acordo de Parcelamento no módulo "CADPREV-Ente Local"; VII - Dar publicidade aos servidores quando da efetivação da negociação e transparência aos termos do acordo ora proferido, ficando de oficiar a AGEPREV noticiando a decisão e solicitando as devidas providências, tomando como parâmetros na feitura dos termos desse acordo os ditames elencados na MPS nº 402/2008, assegurando a devida consolidação dos valores apurados. Quanto aos informes do Comitê de Investimentos - COIN, o Presidente do Conselho e membro do Comitê, apresentou o Fluxo das aplicações e resgates do Fundo Previdenciário do mês de abril/2017, com uma rentabilidade positiva, estando a carteira de investimentos do Plano Previdenciário com um valor total de R\$ 288.333.168,10 (Duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 14 de junho de 2017.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 548 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Darcio Santos de Oliveira	6278	2258
Marcos Vital Geroti Junior	6250	2259
Matheus Flores Bonifácio Delalibera	6146	2260

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de julho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 557 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
João Bosco Craveiro Gonçalves de Oliveira	6163	0198

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do capítulo IV, do artigo 6º, incisos II e XII, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 10 de agosto de 2017, às 14h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Ratificar a assinatura do Convênio nº 1/2016, firmado entre a MSGÁS e a Polícia Militar de MS; **2.** Ratificar a assinatura do Termo de Doação firmado entre MSGÁS e a Polícia Militar de MS; **3.** Ratificar a assinatura do 1º Aditamento ao Contrato nº C – 36/2015 – Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD; **4.** Eleger e dar posse ao novo membro do Conselho Fiscal – Indicação Governo MS; Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.  
Marcelo Augusto Viana Sant`Anna-Vice-Presidente do Conselho de Administração

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 120/2017 - Contrato Nº CT-037/2017**

**CONTRATADA:** LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de licenças de uso dos tipos FULL e MOBILE do Sistema IFS APPLICATIONS.

**VALOR:** R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2017

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Lavio Falcão Costa Ciríaco de Oliveira – Presidente/LATINIFS.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2013/DETRAN**

**Nº Cadastral 1547**

**Processo:** 31/702.813/2012

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 010/2013, prorrogando o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 13/07/2017 e término em 12/08/2017.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino

**Amparo Legal:** Art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 12/07/2017

**Assinam:** Gerson Claro Dino, Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.458, PÁGINA 11, DO DIA 26.07.2017: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/201, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, LEIA-SE: Nº 013/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2017 - CELEBRADO ENTRE A PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA BRASILÂNDIA," localizado em Brasilândia/MS, objeto da Matrícula nº 0926, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia/MS, com 368 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de esgoto pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.07.2017. PROCESSO Nº 553/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Jair Henrique Panucci.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017 – TP Nº 042/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESCOAR ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Revisão e compatibilização de projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Lagoas-MS/SANESUL. VALOR: R\$ 373.360,02. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 08 meses, e o prazo de execução é de 06 meses, ambos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1103/2016/

GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Antônio Campos Guimarães.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 061/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 60 dias, com término previsto para o dia 06 de outubro de 2017. PROCESSO: Nº 1162/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.458 do dia 26 de julho de 2017, página 13.**

#### Chamada FUNDECT Nº 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

Onde se lia:

##### Item 10.1.

Alínea j: Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 5.2, alínea "i";

Lê se:

##### Item 10.1.

Alínea j: Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 5.3, alínea "i";

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.458 do dia 26 de julho de 2017, página 13.**

#### Chamada FUNDECT Nº 02/2017 – Mestrado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

Onde se lia:

##### Item 10.1.

Alínea j: Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 5.2, alínea "i";

Lê se:

##### Item 10.1.

Alínea j: Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 5.3, alínea "i";

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2017

PROCESSO Nº 71.750.018/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA "DR. WILLIAN MAKSOUD", inscrita no CNPJ nº 33.194.382/0001-90, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e 1/2 Hall, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, à LOCATÁRIA, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora do dia 16 de dezembro de 2017, para montagem, realização de "Solenidade de Formatura dos Médicos Residentes da Santa Casa".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 7.407,00 (sete mil quatrocentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARCOS PAULO TIGUMAN, inscrito no CPF nº 110.286.451-04, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2017

PROCESSO Nº 71.750.044/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e MARIELLI DE CASTRO CUNHA, inscrita no CPF nº 014.529.171-59, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros E 1/2 Hall, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, à Locatária, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora do dia 08 de dezembro de 2017, para realização de "Colação de Grau Medicina UFMS".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 7.407,00 (sete mil quatrocentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARIELLI DE CASTRO CUNHA, inscrita no CPF nº 014.529.171-59, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 71.750.068/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e BRUNO DAMUS, inscrito no CNPJ nº 11.529.594/0001-49, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo nos dias 22 e 23 de julho de 2017, para realização de Show "Os Melhores do Mundo".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e BRUNO DAMUS, inscrito no CPF nº 002.526.261-09, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO nº 71.920.015/2017 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 27606/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada ADMINISTRAÇÃO e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL PALCO DE ARTES CÊNICAS, ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.225/0001-63, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: apoio para realização do projeto "3ª Feira Literária de Bonito", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº. 2.733/2016.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR, Natureza da Despesa 33504101-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2017NE00050, emitida em 12/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e ESPEDITO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 456.726.281-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Conveniente.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2013/FUNSAU**

**Nº Cadastral 1827**

**Processo:**

27/200.591/2012

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e MV SISTEMAS LTDA

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/FUNSAU/2.012, firmado entre as partes em 12 de junho 2.013, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e contábil e autorização constante do processo em epígrafe. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 010/FUNSAU/2.013 até 11 de junho de 2.018, podendo ser resilido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903908 - MANUTENCAO DE SOFTWARE; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903908 - MANUTENCAO DE SOFTWARE

**Valor:**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 657.797,16 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 54.816,43 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

**Amparo Legal:**

As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

**Data da Assinatura:**

09/06/2017

**Assinam:**

Justiniano Barbosa Vavas e Luciano Magnus Regus

**Extrato do Contrato Nº 0024/2017/FUNSAU**

**Nº Cadastral 8384**

**Processo:**

27/100.788/2017

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTE PARA GLICEMIA.

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

Josceli Roberto Gomes Pereira  
Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUÍMICO

**Valor:**

R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:**

O presente instrumento contratual terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

12/07/2017

**Assinam:**

Justiniano Barbosa Vavas e Jamenson Junior do Nascimento

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 017/2017 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU/2015

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do número de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/

FUNSAU/2015, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **28 de julho de 2017** nos horários constantes no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) fotos 3X4;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Certificado militar, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- k) Atestado Médico Ocupacional;
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de acumulação de cargos;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Carteira de vacinação;
- p) Cartão do SUS.
- q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 25 de julho de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 017/2017**  
**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS**

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **28 de julho de 2017**, às **08h00min horas**.

Classificação	Nome Candidato	Em Substituição
225	Camila Bogarim Lopes	Tatiane da Silva
226	Marcia Regina S. da Rosa	Ivaldete Neves de Lima

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.097/2017	NE: 002121	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.069/2017	NE: 002068	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.068/2017	NE: 002069	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.040/2017	NE: 002067	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
<b>AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 0048597.46.2007.8.12.0001</b>		
PROCESSO: 27/101.017/2017	NE: 001936	N.D: 319091
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.667,58	
FAVORECIDO: SILVIO ELABRAS HADDAD		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
<b>AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 1200.2007.002.24.00-6</b>		
PROCESSO: 27/100.669/2017	NE: 001388	N.D: 319091
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.503,18	
FAVORECIDO: MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Errata do **Resultado de 2ª chamada de propostas classificadas na lista de espera do Edital UEMS/CNPq N° 001/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC** - Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/ Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, páginas 18 e 19.

-Onde se lê:

Desenvolvimento de um Aplicativo Móvel Para Consulta dos Indicadores do SIAMI Web	Odival Faccenda	Bruno Cesar Alves Costa	290
---	-----------------	-------------------------	-----

-Leia-se:

Otimização da obtenção e análise de açúcares redutores na palha do milho	Jandira Aparecida Simoneti	Leonardo Sielvis Domingos Pigozzo	290
--	----------------------------	-----------------------------------	-----

Dourados, 26 de julho de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 095-DEC/2017**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a NIQUELBRÁS GALVANOPLASTIA LTDA. – Salto - SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. José Ferreira da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA IMASUL/MS N. 541, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

*Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1248/2017, expedida em 13 de março de 2017, em nome de ERNESTO ALMEIDA DOS SANTOS, nos autos do processo administrativo n. 61/400516/2017.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1248/2017**, expedida em 13 de março de 2017, em nome de **ERNESTO ALMEIDA DOS SANTOS**, nos autos do processo administrativo n. **61/400516/2017**, vez que o mesmo encontra-se em desacordo como contido no art. 2º do Decreto Estadual 11.724, de 05/11/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA IMASUL/MS N. 542, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

*Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1134/2017, expedida em 26 de fevereiro de 2017, em nome de EDSON SANTOS DA CUNHA, nos autos do processo administrativo n. 61/405868/2016.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1134/2017**, expedida em 26 de fevereiro de 2017, em nome de **EDSON SANTOS DA CUNHA**, nos autos do processo administrativo n. **61/405868/2016**, vez que o mesmo encontra-se em desacordo como contido no art. 2º do Decreto Estadual 11.724, de 05/11/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA IMASUL/MS N. 543, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

*Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 671/2016, expedida em 08 de setembro de 2016, em nome de MARIA EVA VENDRAMEL CATHARIN, nos autos do processo administrativo n. 61/403067/2016.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a

revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar **À PEDIDO** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 671/2016**, expedida em 08 de setembro de 2016, em nome de **MARIA EVA VENDRAMEL CATHARIN**, nos autos do processo administrativo n. **61/403067/2016**, vez que a mesma, por motivos de doença, encontra-se sem possibilidade de exercer a atividade de pesca.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****ORDEM DE FORNECIMENTO JUCEMS/MS Nº004/2017**

**Processo:** 71/200.044/2017

**Contratado:** Águas Guariroba S.A – CNPJ 04.089.570/0001-50.

**Contratante:** Estado de Mato Grosso do Sul - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55.

**Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para a sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Campo Grande/MS, para exercício de 2017.

**Valor estimativo mensal:** R\$1.833,33 (Um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos).

**Valor Anual:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - estimativo.

**Fundamento Legal:** Art.24, inc. XXII, da Lei Federal 8.666/93.

**Classificação orçamentária:** UG: 71202, **Função Programática:** 10.71202.23.692.0069.8151.0001, **ND:** 33.90.39, **Item de Despesa:** 33.90.39.44,

**Fonte:**0240, **Nota de Empenho Inicial Estimativo:** 2017NE000187.

**Assina:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.

**Local e data:** Campo Grande (MS), 19 de Junho de 2017.

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 015/2017, Processo: 55/000.072/2017, publicado no D.O.E. 9.458 de 26 de julho de 2017, pág 21.

**ONDE SE LÊ:**

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o quinto adendo da licitação abaixo:

**LEIA-SE:**

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 006/2017, Processo: 71/500.258/2017, publicado no D.O.E. 9.458 de 26 de julho de 2017, pág 21.

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO:** 71/500.258/207

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LEIA-SE:**

**PROCESSO:** 71/500.258/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL E DELEGACIAS NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2017

**PROCESSO:** 31/600.290/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2017

**PROCESSO:** 71/500.565/207

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**PRIMEIRO ADENDO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2017

**PROCESSO:** 31/600.287/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no edital e seus anexos, **onde se lê: 26/07/2017. Leia-se: 25/07/2017.**

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00, horas do dia 07/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO SUL- FRONTEIRA)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 048/2017 – REABERTURA LOTE 04 E 33

**PROCESSO:** 55/000.277/2017

**RESULTADO:** FRACASSADO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise da amostra e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 206/2016

**PROCESSO:** 55/000.950/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
12	G & L Ind. E Comércio Ltda - EPP	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 04/08/2017 às 10:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2017

**PROCESSO:** 71/500.302/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 27/07/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 26 de julho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o **prosseguimento dos lotes 06,07 e 08** licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0075/2017  
**PROCESSO:** 55/001.203/2016

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 31/07/2017, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE VINIL DE ALTO BRILHO E RETRO REFLETIVOS DEVIDAMENTE INSTALADOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0129/2017  
**PROCESSO:** 55/000.481/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS E SCANNERS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2017  
**PROCESSO:** 15/000.224/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
Único	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	34.080,00	408.960,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - EE. PÓLO FRANCISCO C. DE REZENDE (LINHA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DISTRITO DE ANHANDUI).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2017.  
**PROCESSO:** 29/019.442/2017.

Lote	Empresa Classificada	Valor Mensal(R\$)	Valor Total(R\$)
Único	LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE-ME	17.180,00	188.980,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR

RURAL - EE. PÓLO FRANCISCO C. DE REZENDE (LINHA TARUMÃ, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DISTRITO DE ANHANDUI).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2017.  
**PROCESSO:** 29/019.443/2017.

Lote	Empresa Classificada	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	ODILON DE OLIVEIRA REZENDE ME	17.380,00	191.180,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 114/2017  
**PROCESSO:** 55/000.600/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
26	CM HOSPITALAR S.A.	65,00

LOTES DESERTOS: 10,13,15,16,17,18 e 24.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS OBRIGATORIOS PARA REGISTRO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 122/2017  
**PROCESSO:** 55/000.305/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME	17,46
02		17,00
03		33,50
04	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	21,00
05		19,00
06		22,00
07		25,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº 27/001.793/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$77.277,60 (setenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

#### PROCESSO Nº 27/004.542/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R\$1.071,56 (hum mil e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

#### PROCESSO Nº 27/004.109/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de materiais, itens 1, 2, 3 e 4 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$4.734,60 (quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

#### PROCESSO Nº 27/000.046/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$73.414,80 (setenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

#### PROCESSO Nº 27/001.675/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa L.C NUTRICIONAL LTDA -EPP, no valor de R\$6.598,80 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.750/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa COMERCIAL T&C LTDA -EPP, no valor de R\$1.620,00(hum mil seiscentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.915/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, no valor de R\$4.477,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.916/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$4.514,48 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/000.923/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.769/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R\$981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/000.955/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.799/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R\$981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.705/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$815,40 (oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.933/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME no valor de R\$11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.858/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R\$981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.604/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$50.234,40 (cinquenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.435/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa CPAPS.COM Comercio de Equipamentos Médicos Ltda, no valor de R\$3.162,85 (três mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.375/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$39,60(trinta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.460/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA no valor de R\$2.663,25 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.304/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1, em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.979/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R\$3.803,40 (três mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.519/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço, item 1 em favor da empresa RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - ME no valor de R\$19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.302/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.106/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME no valor de R\$482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.913/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME no valor de R\$2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.990/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$4.514,48 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.681/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -ME, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 20/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.985/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA no valor de R\$2.663,25 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**PROCESSO Nº 27/001.725/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A no valor de R\$10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 21/07/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo discriminado.

**Processo:** 69/000.080/2017

**Amparo Legal:** Artigos 25, inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações.

**Objeto:** Contratação para realização de uma (01) apresentação Teatral Vassoura da bruxa, com duração de cinquenta (50) minutos, do Grupo Teatral UNICÓRNIO, no dia 30 de julho de 2017, a partir das 10 horas, no Bairro Marambaia, durante a programação do 18º Festival de Inverno de Bonito - MS, naquela cidade.

**Favorecido:** CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA - EI - CNPJ 21.355.855/0001-05

**Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**Data do Ratifico:** 24 de julho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior  
Secretário de Estado

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo discriminado.

**Processo:** 69/000.073/2017

**Amparo Legal:** Artigos 25, inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações.

**Objeto:** Contratação para realização de uma (01) apresentação de dança, com uma (01) hora de duração, do GRUPO FUNK-SE, no dia 28 de julho de 2017, a partir das 19 horas, durante a programação do 18º Festival de Inverno de Bonito - MS, naquela cidade.

**Favorecido:** MOREIRA MIYAHIRA LTDA - ME - CNPJ 07.011.593/0001-30

**Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**Data do Ratifico:** 24 de julho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior  
Secretário de Estado

### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 12/2017;  
**TIPO:** "MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL";  
**PROCESSO:** 7101100150/2017;  
**LOCAL:** Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
**DATA/HORÁRIO:** 14/08/2017, às 09 horas- horário de Brasília;  
**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, bem como, desalojamento de pombos, realizado por métodos químicos, tais como uso de gel repelente com substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas e outros que possam causar danos as aves, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e utensílios para atender as necessidades da AEM/MS tanto na área interna como externa, conforme consta do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.  
**EDITAL:** A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);  
 Campo Grande MS, 27 de junho de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde  
 Pregoeira

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

#### TOMADA DE PREÇO nº: 061/2017-CLO/AGESUL.

Processo nº: **57/100.549/2017.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Barão do Rio Branco e Adjacências - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS. Campo Grande (MS), 26 de julho de 2017.

Diretoria de Licitações de Obras

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 033/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.091/2017

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO GUIRAÍ, NA RODOVIA MS-475 (PLANEJADA), COM DIMENSÕES 6,0X60,0M, COORDENADAS 22°41'21.57"S, 53°51'32.65"W, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS. Vencedora: SOTEF - SOC. TEC. DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA  
 Valor Total: R\$ 1.595.096,48 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
**Adjudicação / homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
 Campo Grande (MS), 25 de Julho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
 DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 069/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.280/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Albertina Garcia Dias (entre a Travessa Urota Garcia Maia e Avenida Três Lagoas) no Município de Inocência -MS.  
**Abertura: 14 de agosto de dois mil e dezessete, às 09:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
 Campo Grande (MS), 26 de julho de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESul

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 024/2017-CLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.888/2017.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Restauração Asfáltica das Rodovias MS-156 e MS-157, trecho: Perímetro Urbano – travessia de Itaporã, numa área de 76.957,43m<sup>2</sup>, no Município de Itaporã - MS.  
 A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONSTRUTORA MADRI LTDA	00.359.234/0001-20
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	01.397.753/0001-45
SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.447.525/0001-19
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	01.865.426/0001-70

#### LICITANTE INABILITADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **04 de agosto de 2017, às 09:00hs.**

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 032/2017-CLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.055/2017.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Restauração Asfáltica da Rodovia MS-427, trecho: Entr.º BR-163/MS (Rio Verde de Mato Grosso) – Acesso Balneário Sete Quedas, numa extensão de 7,800Km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.  
 A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTE HABILITADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	01.397.753/0001-45

#### LICITANTES INABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **04 de agosto de 2017, às 10:00hs.**  
 Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 034/2017-CLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.014/2017.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Restauração Asfáltica da Rodovia MS-480, trecho: Km-19,200 ao Km-30,200 (Barragem Usina Hidroelétrica Porto Primavera), com extensão de 11,000 Km, no Município de Anaurilândia - MS.  
 A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	03.818.852/0001-89
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

#### LICITANTE INABILITADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.447.525/0001-19

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **04 de agosto de 2017, às 14:00hs.**  
 Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 003/2017

Processo n. 63/200.176/2017 – Objeto: Aquisição de Notebooks

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2017, que adjudicou a empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.994.101/0001-19, lote ÚNICO, no valor total de R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2017.

Enelvo Iradi Felini  
 Diretor-Presidente  
 AGRAER

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 006/2017

Processo n. 71/600.211/2017 – Objeto: Aquisição de Resfriadores de Leite

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2017, que adjudicou a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRLI-ME, CNPJ nº. 24.259.043/0001-54, lote ÚNICO, no valor total de R\$ 141.350,00 (cento e quarenta e hum mil e trezentos e cinquenta reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2017.

Enelvo Iradi Felini  
 Diretor-Presidente

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 007/2017

Processo n. 71/600.212/2017 – Objeto: Aquisição de Resfriadores de Leite

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2017, que adjudicou a empresa SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.669.940/0001-57, lote ÚNICO, no valor total de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2017.

Enelvo Iradi Felini  
 Diretor-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório Local da IAGRO abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso x, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/501.264/2017;  
Favorecido: DANIEL DE SOUZA;  
Objeto: Locação de tubos de Polietileno de alta densidade – PEAD.  
Valor Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial Nº 010/2017 - Processo Administrativo Nº 112/2017

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

**Objeto:** Aquisição de tubos de Polietileno de alta densidade – PEAD.

**Valor Máximo:** R\$ 1.768.046,36 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive, preferencialmente).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes:** Dia 09/08/2017 (nove de agosto de dois mil e dezessete), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.174/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de representante exclusivo), do cantor **SIMONA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **28/07/2017**, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Délio e Delinha, situada na praça central, Rua 11 de julho, centro, em Maracaju/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: **R\$7.000,00** (sete mil reais).

Data da Ratificação: **25 de Julho de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.207/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação para contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo, da Banda **MUCHILEIROS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora 30 minutos de duração, no dia **30/07/2017**, a partir das 12:00 horas no CMU- Centro Múltiplos Uso, situado no centro, da cidade de Bonito/MS, pelo 18º Festival de Inverno de Bonito/MS

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**

CNPJ nº20.558.527/0001-43,

Do Preço: **R\$7.000,00** (sete mil reais)

Data da Ratificação: **25 de Julho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.098/2017	Reconhecimento de Débito	BAXTER HOSPITALAR LTDA.	Valor Total R\$ 27.789,59

Em 26 de julho de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas  
Ordenador de Despesas  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de licitação Nº 024/2017** no **Processo nº 29/500571/2017.**

AMPARO LEGAL: - artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

FAVORECIDO: **João José dos Santos**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para apresentação artística no Arraiá da UEMS, em atendimento ao Convênio n. 791691 – PNAEST 2013.

Dourados, 26 de julho de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 3.675, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.962, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.162, de 11 de maio de 2016, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.676, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.674, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO, matrícula n. 109833021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF n. 799.453.091-53, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul nas discussões e deliberações acerca do SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS n. 5, de 2017, ao PLS n. 130, de 2014, bem como da Lei Complementar deste decorrente, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), com efeito a partir de 28 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 870, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALBERTO MAGALHÃES, matrícula n. 97762023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.922 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/013079/2017):

a) 52 dias, prestados à Sociedade Editorial Visão Ltda., como Office-Boy, no período de 1º de maio de 1970 a 21 de junho de 1970;

b) 186 dias, prestados à Câmara de Comércio Sueco-Brasileira, como Auxiliar de Expediente, no período de 25 de junho de 1970 a 30 de dezembro de 1970;

c) 90 dias, prestados a Kobasil Ind. e Com. de Luminosos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 9 de março de 1971 a 8 de junho de 1971;

d) 390 dias, prestados a Orniex S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 18 de junho de 1971 a 12 de julho de 1972;

e) 330 dias, prestados a Ind. Farmacêuticas Fontoura Wyeth S/A, como Datilógrafo, no período de 16 de outubro de 1972 a 10 de setembro de 1973;

f) 421 dias, prestados a Page S/A – Ind. e Com., como Auxiliar de Escritório, no período de 9 de outubro de 1973 a 4 de dezembro de 1974;

g) 3.453 dias, prestados a Assoc. Hospital Oswaldo Cruz, como Operador Contábil, no período de 21 de janeiro de 1975 a 4 de julho de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 287, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, a Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE, para proceder Inventário de Bens Permanentes e de Consumo/Almoxarifado, da Procuradoria-Geral do Estado, composta por Elcio Oliveira Bastos, matrícula nº 10362027, Roger Amaro, matrícula nº 434355021 e Marilda Lillian Rodrigues da Silva Oliveira, matrícula nº 69094026, MEMBROS TITULARES e Jane Fernandes dos Santos, matrícula nº 128509030 e Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, matrícula nº 69094026, membros suplentes, para, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, proceder ao inventário dos bens de consumo, permanentes e existentes no almoxarifado.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.462, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ALICE APARECIDA DE JESUS, matrícula n. 74266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no Município de Campo Grande, para acompanhar irmão curatelado com necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período diurno, com fulcro na Lei de n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, bem como em atendimento a interpretação extensiva pela Procuradoria- Geral do Estado, por meio da Manifestação PGE/CJUR-SAD/N. 021/2009, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 120/2009, com validade a partir de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018 (Processo n. 29/004079/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.463, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 987, de 7 de abril de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.387, de 10 de abril de 2017, página 55, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/042887/2016, PAD n. 18 /2017, com validade a contar de 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.464, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 938, de 5 de abril de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.385, de 6 de abril de 2017, página 24, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/008337/2017, PAD n. 22/2017, com validade a contar de 6 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.465, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 978, de 7 de abril de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.387, de 10 de abril de 2017, página 55, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/049124/2016, PAD n. 20/2017, com validade a contar de 10 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.466, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR as servidoras LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62004021 e HELEN PATRICIA CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 119220021, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/021211/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.467, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARTA ROSMERI ESCHER DE MELO, matrícula n. 43026021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Joelina de Almeida Xavier, localizada no Município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 7 de julho de 2017 (processo n. 29/025075/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.468, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALICE MIYUKI ANZOU DIAS, matrícula n. 113921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no Município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1993, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/016277/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 0220, 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.451, de 17 de julho de 2017, página 30, que lotou o servidor Ruben Campos Gehre, matrícula n. 12378021, foi feita a seguinte apostila.

**ONDE CONSTA:** "...1º de junho de 2017..."**PASSE A CONSTAR:** "...1º de julho de 2017..."**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.**

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 98, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

Designar Comissão Eleitoral que acompanhará o processo de Seleção das entidades da sociedade civil para integrarem o Comitê Estadual para os Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS).

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão eleitoral que acompanhará o processo de Seleção das entidades da sociedade civil para integrarem o Comitê Estadual para os Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS).

MEMBROS
1 – Rosângela Rodrigues de Araújo de Souza
2 – Juliana Carvalho Funes
3 – Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" 799/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

**1. Transferir,** por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ALIRIO VILLASANTI ROMERO**, Mat. 43028021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS**.

**2. Transferir,** por necessidade do serviço, o Cel QOPM **AROLD LUIZ ESTEVAO**, Mat. 38957022, do **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS**. (Solução a CI nº 754/GAB/PMMS, de 21 Jul 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 800/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

**1. DISPENSAR,** o Cel QOS-1/M&O Conv. **NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat. 94797021, da função de confiança de **Diretor-Geral da Policlínica PMMS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.355, de 21 Fev 17.

**2. DISPENSAR,** o Cel QOPM **ALIRIO VILLASANTI ROMERO**, Mat. 43028021, da função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar PMMS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.433, de 21 Jun 17.

**3. DISPENSAR,** o Cel QOS-1/M&O **LUIZ FERNANDO DA FONSECA SISMEIRO**, Mat. 78929021, da função de confiança de **Diretor Clínico da Policlínica PMMS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.374, de 22 Mar 17.

**4. DESIGNAR,** o Cel QOPM **ALIRIO VILLASANTI ROMERO**, Mat. 43028021, para exercer a função de confiança de **Diretor-Geral da Policlínica PMMS**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

**5. DESIGNAR,** o Cel QOS-1/M&O Conv. **NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat. 94797021, para exercer a função de confiança de **Diretor Clínico da Policlínica PMMS**, com base no inciso III, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08..

**6. DESIGNAR**, o Cel QOPM **AROLD LUIZ ESTEVAO**, Mat. 38957022, para exercer a função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar PMMS**.  
(Solução a CI nº 754/GAB/PMMS, de 21 Jul 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 801/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAIK DOS SANTOS LEITE**, Mat 25616021, da **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bela Vista - MS**.  
(Solução a CI nº 291/SUBCMDG/PMMS, de 18 Jul 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 802/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VII, a contar de 01 Jul 17**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **1º Jul 2012 a 30 Jun 2017**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grad	NOME	MAT	PROCESSO
3º Sgt PM	<b>GENIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO</b>	69510021	31/302882/1
1º Sgt PM	<b>KENEDY AFONSO FAHL</b>	45506021	31/302875/17
3º Sgt PM	<b>LEONTINO QUIRINO DA SILVA</b>	110532021	31/302878/17
3º Sgt PM	<b>ALVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL</b>	112457021	31/302919/17
3º Sgt PM	<b>LUIZ MORAIS DA COSTA</b>	63537021	31/303068/17
1º Sgt PM	<b>VALDIR FERREIRA</b>	32501021	31/302989/17
ST PM	<b>JOAO CARLOS TRIBESS PATRICIO</b>	68875021	31/302913/17
ST PM	<b>JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO</b>	68823021	31/302916/17
ST PM	<b>PAULO CESAR BIANCHI</b>	86787021	31/302915/17
3º Sgt PM	<b>RAMAO DE SOUZA</b>	55024021	31/303024/17
CB PM	<b>LUIZ MAURICIO DE SOUZA</b>	38107021	31/302864/17
CB PM	<b>JOSE CARLOS PEREIRA LEITE</b>	48464021	31/302863/17
3º Sgt PM	<b>JOAO JORGE GOMES</b>	48318021	31/302807/17

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 803/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, Item II, "b", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º Jul 2017**, conforme segue:

rad	NOME	MAT	PROCESSO
3º Sgt PM	<b>GENIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO</b>	69510021	31/302882/17
1º Sgt PM	<b>KENEDY AFONSO FAHL</b>	45506021	31/302875/7
3º Sgt PM	<b>LEONTINO QUIRINO DA SILVA</b>	110532021	31/302878/17
3º Sgt PM	<b>ALVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL</b>	112457021	31/302919/7
3º Sgt PM	<b>LUIZ MORAIS DA COSTA</b>	63537021	31/303068/17
1º Sgt PM	<b>VALDIR FERREIRA</b>	32501021	31/302989/17
ST PM	<b>JOAO CARLOS TRIBESS PATRICIO</b>	68875021	31/302913/17
ST PM	<b>JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO</b>	68823021	31/302916/17
ST PM	<b>PAULO CESAR BIANCHI</b>	86787021	31/302915/17
3º Sgt PM	<b>RAMAO DE SOUZA</b>	55024021	31/303024/17
CB PM	<b>LUIZ MAURICIO DE SOUZA</b>	38107021	31/302864/17
CB PM	<b>JOSE CARLOS PEREIRA LEITE</b>	48464021	31/302863/17
3º Sgt PM	<b>JOAO JORGE GOMES</b>	48318021	31/302807/17

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 804/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I

e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, Item II, "b", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º Jul 2017**, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT
ST PM	<b>RINALDO SEVERO DE SOUZA</b>	68801021
1º Sgt PM	<b>OSMAR AUGUSTO DA SILVA</b>	63616021
3º Sgt PM	<b>IVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA</b>	55660021
3º Sgt PM	<b>PAULO SERGIO DE LIMA</b>	55652021
3º Sgt PM	<b>RAMAO DE SOUZA</b>	55024021
3º Sgt PM	<b>RINALDO BARBOSA BRAGA</b>	56238021
3º Sgt PM	<b>VALDECIR RIBEIRO DA SILVA</b>	62066021
3º Sgt PM	<b>VALDECIR SEVERINO DA CRUZ</b>	35166021
3º Sgt PM	<b>WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA</b>	69206021
ST PM	<b>FRANCISCO DE SÁ</b>	49503021
3º Sgt PM	<b>MIGUEL MANOEL CENTURION</b>	51467021
3º Sgt PM	<b>GENIVAL GUEDES DE MELO</b>	82197021
3º Sgt PM	<b>EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO</b>	61445021
1º Sgt PM	<b>ALVARO DA SILVA PRATES</b>	56089021
2º Ten PM	<b>LUIZ PAULO DELAZARI</b>	103975021
3º Sgt PM	<b>GERSON DE SOUZA ALVES</b>	68810021
ST PM	<b>APARECIDO PEREIRA SOARES</b>	44545021
1º Sgt PM	<b>OSCAR BARBOSA GONZALES</b>	49552021
3º Sgt PM	<b>JOAO JORGE GOMES</b>	48318021
1º Sgt PM	<b>GILDO SEVERINO</b>	91642021
3º Sgt PM	<b>AILTON FERREIRA DA SILVA</b>	56305021
ST PM	<b>FRANCISCO DE SÁ</b>	49503021
3º Sgt PM	<b>MIGUEL MANOEL CENTURION</b>	51467021
3º Sgt PM	<b>GENIVAL GUEDES DE MELO</b>	82197021
3º Sgt PM	<b>EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO</b>	61445021
ST PM	<b>RINALDO SEVERO DE SOUZA</b>	68801021
1º Sgt PM	<b>OSMAR AUGUSTO DA SILVA</b>	63616021
3º Sgt PM	<b>IVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA</b>	55660021
3º Sgt PM	<b>PAULO SERGIO DE LIMA</b>	55652021
3º Sgt PM	<b>RAMAO DE SOUZA</b>	55024021
3º Sgt PM	<b>RINALDO BARBOSA BRAGA</b>	56238021
3º Sgt PM	<b>VALDECIR RIBEIRO DA SILVA</b>	620660221
3º Sgt PM	<b>VALDECIR SEVERINO DA CRUZ</b>	35166021
3º Sgt PM	<b>WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA</b>	69206021
2º Ten PM	<b>CLAUDIO BALDAN</b>	3767021
1º Sgt PM	<b>CARLOS ACOSTA FRANCO</b>	55658021
3º Sgt PM	<b>ABIDIA PEREIRA DE SOUZA</b>	69677021

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o 3º SGT PM RR **ASSUNÇÃO SEBASTIÃO DIAS GONÇALVES** – matrícula nº 45421022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/301974/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 187, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea "f" do inciso VII do artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**DESLIGAR** do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de julho de 2017, o **CAP BM SÉRGIO PAULO BARRETO DIAS**, matrícula nº **68.594-021**, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº

3.150 de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.454, de 20 de julho de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1ºGBM/CBMMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMMS.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMMS

**PORTARIA “P” CBMMMS/DP-1 Nº 192, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

**RATIFICAR** a averbação de **1.360 (mil, trezentos e sessenta) dias** de tempo de contribuição ao **3º SGT BM JORCEMAL RUY DIAS FERREIRA, matrícula nº 38.704-021**, publicada no DOEMS nº 8.028, de 9 de setembro de 2011 (processo nº 31/500.749/2011), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTPS nº 54.775/00001, de acordo com art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- MOURA E SILVA LTDA. – Período: 01.12.82 a 31.05.83 – Tempo de Contribuição: 180 (cento e oitenta) dias - Função: Ajudante de Sorveteiro.  
- OHARA E CIA LTDA – Período: 01.11.84 a 20.09.86 – Tempo de Contribuição: 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias - Função: Balconista.  
- KISABURO OHARA EXPORTAÇÕES LTDA – Período: 01.10.86 a 06.02.87 – Tempo de Contribuição: 126 (cento e vinte e seis) dias - Função: Balconista.  
- PAGNONCELLI E VENDRAMIM LTDA – Período: 13.02.87 a 16.02.88 – Tempo de Contribuição: 369 (trezentos e sessenta e nove) dias - Função: Vendedor.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMMS

**PORTARIA “P” CBMMMS/DP-1 Nº 195, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

**RATIFICAR** a averbação de **2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias** de tempo de contribuição ao **1º SGT BM JOSÉ OLIVEIRA CHAVES NETO, matrícula nº 37.627-021**, publicada no Boletim Interno do 2º SGI/CBMMMS de nº 062, de 31 de março de 1992 (processo nº 450036/92), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTPS nº 48.425/00001ª-DRT/MS, de acordo com art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, incisos IV e VI do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

- TAGO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. – Período: 09.09.80 a 13.01.81 – Tempo de Contribuição: 125 (cento e vinte e cinco) dias - Função: Balconista.  
- TAGO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. – Período: 01.06.81 a 16.09.86 – Tempo de Contribuição: 1.931 (mil, novecentos e trinta e um) dias - Função: Montador de móveis.  
- ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Período: 22.09.86 a 31.10.86 – Tempo de Contribuição: 39 (trinta e nove) dias - Função: Auxiliar de serv. postais.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMMS

**PORTARIA “P” CBMMMS/DP-1 Nº 196, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**1. RETIFICAR** a averbação de tempo de contribuição prestado a empresa privada vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo **TC BM CARLOS ALBERTO GONÇALVES, matrícula nº 83.630-021**, publicada no BG nº 150, de 12 de agosto de 2003 (processo nº 31/500.043/2002), por conter incorreção na contagem de tempo de contribuição, que passa a constar o que segue:

**1.1 AUTORIZAR** a averbação de **1.211 (mil, duzentos e onze) dias** de tempo de contribuição ao **TC BM CARLOS ALBERTO GONÇALVES, matrícula nº 83.630-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001020.1.00261/01-0, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (solução do processo nº 31/503.114/2017).

- GORSKI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Período: 26.09.1990 a 18.01.1994 – Tempo de Contribuição: 1.211 (mil, duzentos e onze) dias - Função: Auxiliar de Escritório.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMMS

**PORTARIA “P” CBMMMS/DP-1 Nº 193, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do art. 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e conforme orientação da Secretaria de Estado e Administração/MS, por meio do Ofício Circular nº 224/SRH/GAB/SAD-2, resolve:

**DESAVERBAR 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias** de Tempo de Contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06001030.1.00155/10-4, pelo **1º TEN BM LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES DO AMARAL, matrícula nº 84.270-021**, publicada no DOEMS nº 8.258, de 21 de agosto de 2012, contados como tempo de contribuição para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada (processo nº 31/501.041/2012), de acordo com o art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/503.170/2017).

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 370, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 4394, em 24 de julho de 2017;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 109016023, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 371, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 94552023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Fábio da Silva Magalhães (BIM nº 56576).

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 372, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia geral sob nº 4292, em 18 de julho de 2017;

**R E S O L V E :**

Remover a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96372022, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 373, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais ;

**Dispensar JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96372022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 374, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria “P” DGPC/MS nº 183, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9383, de 04 de abril de 2017 que designou **MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 66409022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, a contar de 24 de março de 2017 até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 375, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 268, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9421, de 01 de junho de 2017 que designou **JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96372022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Laguna Carapã/MS, no período de 23 de maio de 2017, até ulterior deliberação, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 376, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais ;

**Designar JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96372022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, na Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 18 DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c art. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão do Juiz da Vara Única da Comarca de Rio Verde de MT/MS, nos autos da Ação Penal n.º **0001868-57.2012.8.12.0042**, que o Ministério Público move em face do Investigador de Polícia Gedeão de Souza e outros;

Considerando o MM. Juiz aplicou a medida cautelar prevista no art. 319, inc. VI, do CPP, decretando afastamento da função pública do mencionado servidor;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, o qual responde a processo neste órgão corregedor pela prática infrações disciplinares residuais decorrentes dos crimes imputados na referida ação penal.

**RESOLVE**

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **GEDEÃO DE SOUZA**, matrícula n.º 61618022, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e a suspensão de acesso aos bancos de dados da instituição policial, informando o RH/SEJUSP/MS, para os fins pertinentes.

**MATUSALÉM SOTOLANI**  
Delegado de Polícia  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AEM/MS/N. 38 de 26 de julho de 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Readaptar provisoriamente por 180** (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, no período de **05/03/2017 a 31/08/2017** o servidor **Charles Giusupe Nadalin Martins Duarte**, matrícula 74103022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, em serviços leves em carregamento de peso e sem realizar viagens, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM), expedido pelo perito médico do município de Campo Grande de MS. (Processo nº 61/100038/2016).

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****PORTARIA "P" AGRAER N. 128 DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CREDENCIAR** Marcelo de Andre Martins Sanvezzo, CNH nº 00217295124, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do Ato n. 597/2017, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 017/17, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder ao servidor **ROGÉRIO MARÇAL DOS SANTOS**, prontuário nº 109654021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 10/07/2017 a 31/07/2017, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 69/200060/2017).

Campo Grande (MS), 19 de julho de 2017.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 043, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ROSANE ALVES OLIVEIRA**, matrícula 64333022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Sócioeconômico, função de Gestor de Programação e Eventos, código 70194, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13/07/2017 a 10/09/2017, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 18 de julho de 2017.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 046, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o afastamento de licença gestante para a servidora **FABIANY COELHO FORTES**, prontuário 115555021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Sócioeconômico, função de Gestor de Atividades do Turismo, código 70193, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 29/09/2017 a 27/11/2017, conforme disposto na Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 25 de julho de 2017.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 047 DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a Portaria "P" n. 020 de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial n. 9388, de 11/04/2017, que designou a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula 44450021, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, com validade a contar de 25/07/2017, para fins de regularização.

Campo Grande, 25 de julho de 2017.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 048, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER**, matrícula 116253021, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de MS, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar de 25 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 25 de julho de 2017.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 200 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
62669021 Adriana Ferreira London	18/06/2012 A 16/06/2017	17/06/2017 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100954/2017
108349021 Adriana Martins Coelho	30/04/2009 A 14/07/2014	15/07/2014 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100668/2017
113276022 Alfredo Pereira da Silva	30/11/2008 A 27/11/2013	28/11/2013 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101339/2005
101712021 Danilo de Souza Vasconcelos	04/05/2012 A 02/05/2017	03/05/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/100846/2017
54528021 Enio Canteiro Arce	01/05/2012 A 30/04/2017	01/05/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100624/2017
20067021 Everton da Silva Nobrega	01/05/2011 A 05/05/2016	06/05/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50106 27/100625/2017
19597022 Francielly Dutra Ferreira	09/04/2012 A 07/04/2017	08/04/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100595/2017
19732021 Helio Muniz de Souza	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100638/2017
42222021 Jane Carvalho Alves	21/11/2011 A 18/11/2016	19/11/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100626/2017
18379021 Joana de Souza	30/07/2011 A 27/07/2016	28/07/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100627/2017
59284021 Jose Maria Marques da Silva	02/05/2012 A 01/05/2017	02/05/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/100672/2017
131092021 Kapitiline Bedatti	05/11/2011 A 02/11/2016	03/11/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50076 27/100316/2017
124224021 Letícia Regina Jardim Pereira	29/03/2012 A 29/03/2017	30/03/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100673/2017
91310021 Luciane Cristina Soares	15/03/2012 A 13/03/2017	14/03/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100377/2017
82818021 Luzia dos Santos Viana Zanette	29/04/2012 A 27/04/2017	28/04/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100513/2017
58715021 Neide Alves de Souza da Silva	02/02/2012 A 30/01/2017	31/01/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100731/2017
25019021 Rosilene Leite da Silva	28/04/2012 A 26/04/2017	27/04/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100628/2017
106319021 Silvia Renata de Souza Batista	12/03/2010 A 20/03/2015	21/03/2015 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100630/2017
126637021 Tereza Soares de Sena Lima	01/01/2012 A 29/12/2016	30/12/2016 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100744/2017
91393021 Valdir Aparecido de Souza	03/05/2012 A 01/05/2017	02/05/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50077 27/100650/2017
38724021 Vilma Ramos Souza Moraes	29/04/2012 A 27/04/2017	28/04/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100575/2017
111619022 Volnei Aparecido Lopes	09/04/2012 A 07/04/2017	08/04/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100585/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 201 de 24 de Julho de 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Erica Barbosa Pinto, matrícula 435364021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contabilidade e Tomada de Contas, a contar de 24 de Julho de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 206 de 26 de julho de 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/101.098/2017, resolve:**

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa de nº 27/101.098/2017, instaurada para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, o pagamento das Notas Fiscais de n.º 488063, 488064, 488065, 488066, 488067, 488068, 488069, 488070, 488071, 488072 e 410558, todas da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA..

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniana Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**PORTARIA "V" Nº 18/2017-DPGE, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Adenir Emidio Pedro Junior	Eldorado
Ana Vitória Fernandes do Santos	Campo Grande
Juliana Martins de Matos Leal	Corumbá
Renan de Almeida Kichel	Água Clara
Samira de Vasconcelos Farias	Campo Grande
Samuel Henrique Schimidt Figueredo	Ponta Porã

Campo Grande, 24 de julho de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em Exercício.

**PORTARIA "V" Nº 19/2017-DPGE, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Erlil Brandão Marques de Almeida	Corumbá	27/04/2017
Geovanne Silva da Costa	Campo Grande	09/07/2017
João Victor Maciel de Almeida Aquino	Campo Grande	31/05/2017
Ricardo Vieira Moreno	Dourados	28/07/2017
Silvane Furtado Loureiro Vincensi	Campo Grande	05/07/2017

Campo Grande, 24 de julho de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em Exercício.

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "D" DPGE n. 486/2017, de 25 de julho de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.458 de 26 de julho de 2017, página 31.

**PORTARIA "D" DPGE n. 486/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" n. 405/2017, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.434, de 22 de junho de 2017, página 38, onde designou os membros da Defensoria Pública abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções participarem na **Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda**, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS	MUNICÍPIO	DATA
Amarildo Cabral	Campo Grande	10/6/2017
Amarildo Cabral	Campo Grande	22 e 29/7/2017

Kátia Maria de Souza Cardoso	Campo Grande	22/7/2017
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande	10/6/2017

Campo Grande, 25 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 489/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias durante o período de 26 de junho a 14 de julho de 2017, concedido à Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA, na forma constante da Port. "D" nº. 301/17, de 25/05/17, publicado no D.O. nº. 9417, de 26/05/17, pág. 55. (Protocolo 33/057342/2017).

Campo Grande, 25 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 490/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, da comarca de Campo Grande-MS, para ficar adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, a contar de 19 de julho de 2017.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**EDITAL/DPGE Nº 039, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos tempestivamente para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 11ª Defensoria de Proteção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande:

Daniel Provenzano Pereira
Danilo Augusto Formagio
Lauro Moreira Schöler
William Coelho Abdonor

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 040, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 5ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande:

Daniel Provenzano Pereira
Danilo Augusto Formagio
Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Lauro Moreira Schöler
William Coelho Abdonor

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 041, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande:

<b>Remoção:</b>
Carlos Felipe Guadanhim Bariani
Homero Lupo Medeiros
Paulo André Defante

<b>Promoção:</b>
Daniel Provenzano Pereira
Danilo Augusto Formagio
Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Lauro Moreira Schöler
William Coelho Abdonor

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 042, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados:

Adriana Paiva Vasconcelos
Arthur Demleitner Cafure
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
Diego Bortoloni Disperati
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira
Kriclaine Oliveira da Silva Souza
Leonardo Ferreira Mendes
Natanael Claudino de Araújo Júnior
Nildo Inácio
Rafael Duque de Freitas
Sara Curcino Martins de Oliveira
Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/000.068/2013.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda. - EPP.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, de acordo com o Parecer n. 274/2017/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, incisos III e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 7.1, "in fine" da Cláusula Contratual Sétima, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2017 ao Contrato n. 008/DPGE/2013, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda. - EPP, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas condições pactuadas, inclusive quantos aos valores atualmente praticados. Publique-se!

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.074/2017

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e a empresa A Z Informática Ltda.

**Assunto:** Contratação dos serviços de implantação dos sistemas de patrimônio e almoxarifado, Módulo: Gestão e Controle de Almoxarifado (GCA) e Sistema de Bens Móveis (SISPAT), treinamento das equipes técnicas que irão operá-los, e realização de possíveis customizações e manutenção mensal dos módulos.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 275/2017/ASSEJUR, observada a manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS, e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, **AUTORIZO** a realização da despesa, com recursos do FUNADEP/MS, e mediante o procedimento da Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2017, visando a contratação direta da empresa A Z Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017, objetivando a prestação dos serviços de manutenção do Sistema de Almoxarifado e Patrimônio, Módulo: Gestão e Controle de Almoxarifado (GCA) e do Sistema de Bens Móveis (SISPAT), treinamento das equipes técnicas que irão operá-los, realização de possíveis customizações e manutenção mensal dos módulos, tudo com fundamento no art. 25, "caput" e inciso I, da Lei n. 8.666/93 e no art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, no valor total estimado de R\$68.999,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) relativos à manutenção dos sistemas, e R\$20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais), para 100 (cem) horas previstas de customizações, por demanda. Publique-se!

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput e inciso I da Lei n. 8.666/93, art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, conforme a justificativa e o Parecer Jurídico n. 275/2017/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo.

**Processo** n. 33/007.074/2017.

**Inexigibilidade de Licitação** n. 026/2017.

**Amparo Legal:** Art. 25, "caput" e inciso I da Lei n. 8.666/93, art. 2º, incisos III e V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 12/2007.

**Favorecido:** A Z Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27.

**Objeto:** Prestação dos serviços de manutenção do Sistema de Almoxarifado e Patrimônio, Módulo: Gestão e Controle de Almoxarifado (GCA) e do Sistema de Bens Móveis (SISPAT), treinamento das equipes técnicas que irão operá-los, realização de possíveis customizações e manutenção mensal dos módulos.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017.

**Valor Total Estimado:** R\$68.999,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), relativos à manutenção dos sistemas, e R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais), para 100 (cem) horas previstas de customizações, por demanda.

**Classificação Orçamentária** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 024000000; Natureza de Despesa: 33903908.

**Data da Ratificação:** 26 de julho de 2017.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### Publicação de Licitação Deserta

Pregão Presencial N°. 056/2017

Processo Administrativo N°. 324/2017

Processo Administrativo n° 324/2017. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial n°. 056/2017, Processo Administrativo n°. 324/2017 com data de abertura dos envelopes para o dia 26 de julho de 2017, destinado a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Aditivos com a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Controle Eletrônico Através de Cartão para Atender e Monitorar a Frota de Veículos do Município de Água Clara/MS**, conforme descrito no edital e seus anexos.

Água Clara – MS, 26 de Julho de 2017.

**Priscila Alencar Jacinto**

Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2017**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta n° 11444.651000/1140-01 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 10 (dez) de agosto de 2017, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto n° 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 26 de Julho de 2017.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2017**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta n° 11444.651000/1130-04 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 10 (dez) de agosto de 2017, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto n° 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 26 de Julho de 2017.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa JC & WA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.512.921/0001-82. OBJETO - Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Ambiental de Águas Subterrâneas, para monitoramento Junto ao Aterro Sanitário Municipal de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/AMTMA N° 007/2017 processo n° 047/2017. RECURSO - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 08.08.2.101.3.3.90.39.99.00.00.00 (478/2017). VALOR - R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de até 6(seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 14 de julho de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI -Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2017

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa BARAUNA MANGEON E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ n° 10.487.285/0001-90. OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. n° 032/2017, Processo n° 031/2017 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2017. RECURSO - As despesas

decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00 (43/2017). VALOR - R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA - 04 de julho de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI -Prefeito Municipal.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 034/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de passagens de ônibus, para transporte intermunicipal e interestadual, para atender os usuários do sistema único de saúde em tratamento em outros municípios, e a demanda dos benefícios eventuais no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N° 121/2017 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N° 097/2017, Processo n° 055/2017. Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 26 de julho de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2017-TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para construção de Cobertura de Quadra de Esportes para atender a Guarda Mirim, no âmbito do Contrato de Repasse n° 29/021.661/2016 que entre si Celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caarapó, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Relatório Fotográfico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 11/08/2017 às 08horas. O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes Caarapó-MS, em 26 de julho de 2017

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51.764/2017-21**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria Geral de Compras e Licitações-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Decreto Municipal n° 12.480, de 11 de novembro de 2014, Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG, METOPROLOL 50MG (SUCCIANATO) DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, METRONIDAZOL 250MG E OUTROS)**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**

**DATA: 11/08/2017**

**HORÁRIO: 08h**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail [cadastro.dicom@segges.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@segges.campogrande.ms.gov.br) ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51.784/2017-38**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria Geral de Compras e Licitações-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Decreto Municipal n° 12.480, de 11 de novembro de 2014, Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAIS COMO: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ORAL, IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, LORATADINA 1 MG/ML E OUTROS.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA- SESAU.**

**DATA: 14/08/2017**

**HORÁRIO: 08h.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br. ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.720/2017-55**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria Geral de Compras e Licitações/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO: GLIBENCLAMIDA 5MG, GLICAZIDA 30MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG E OUTROS.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**

**DATA: 15/08/2017**

**HORÁRIO: 08h.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br. ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.371/2017-98**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP EMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS E FORNECIMENTO DE COPOS COM ÁGUA MINERAL E SACOS DE GELO.**

**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de agosto de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de agosto de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de agosto de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.424/2017-19**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (COLETOR DE URINA, EQUIPO DE NUTRIÇÃO, EQUIPO MACROGOTAS, SONDA DE ASPIRAÇÃO E OUTROS).**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de agosto de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de agosto de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de agosto de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.670/2017-49**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP EMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT MONOFILAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DOS PACIENTES DE NEUROPATIA PERIFÉRICA/HANSENÍASE.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA– SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 08 de agosto de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 08 de agosto de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 08 de agosto de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/0217

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELE EPP - Do Objeto:** Aquisição de materiais fisioterápicos e hospitalares, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Especial de Saúde de acordo com o processo nº 27/2121/16. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo nº 107/2017. Licitação nº 024/2017. Valor Total R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **Secretaria Municipal de Saúde.** 06.001-10.301.0017.1023 – 4.4.90.52.00.00 – 125. 06.001-10.301.0017.1023 – 4.4.90.52.00.00 – 102. Valor total R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais). **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Rafael Arantes Bispo – Empresário. Corguinho – MS, 07 de Julho de 2017. José Correia Salgado - Pregoeiro Oficial

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/0217

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: BRIA-TO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Do Objeto:** Aquisição de materiais fisioterápicos e hospitalares, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Especial de Saúde de acordo com o processo nº 27/2121/16. **Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 – II e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 107/2017**

**Licitação nº 024/2017. Valor Total R\$ 11.124,72 (Onze mil cento e vinte quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **Secretaria Municipal de Saúde.** 06.001-10.301.0017.1023 – 4.4.90.52.00.00 – 125. Valor total R\$ 11.124,72 (Onze mil cento e vinte quatro reais e setenta e dois centavos). **Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Darlan de Souza – Empresário. Corguinho – MS, 07 de Julho de 2017. José Correia Salgado - Pregoeiro Oficial

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/0217

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Do Objeto:** Aquisição de materiais fisioterápicos e hospitalares, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Especial de Saúde de acordo com o processo nº 27/2121/16. **Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 – II e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 107/2017. Licitação nº 024/2017.**

**Valor Total R\$ 1.507,00 (Um mil quinhentos e sete reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **Secretaria Municipal de Saúde.** 06.001-10.301.0017.1023 – 4.4.90.52.00.00 – 125. Valor total R\$ 1.507,00 (Um mil quinhentos e sete reais) **assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Vanuza de Oliveira – Empresário. Corguinho – MS, 07 de Julho de 2017. José Correia Salgado - Pregoeiro Oficial

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/0217

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: LUCIANA MENDES CARNEIRO-ME. Do Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 14016.980000/1140-05. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 109/2017. Licitação nº 022/2017**

**Valor Total R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 09 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **Secretaria Municipal de Saúde.** 06.001-10.301.0017.1023 – 4.4.90.52.00.00 – 121. Valor total R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). **Assinam: Pela Contratante:** Sra.

Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Luciana Mendes Carneiro – Empresário. Corguinho – MS, 07 de Julho de 2017. José Correia Salgado - Pregoeiro Oficial.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 064/0217

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. **Contratada:** NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME. **Do Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 14016.980000/1140-05. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº** 109/2017. **Licitação nº** 022/2017

**Valor Total R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais). Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 09 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **Secretaria Municipal de Saúde.** 06.001-10.301.0017.1023 – 4.4.90.52.00.00 – 121. Valor total R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais)

**Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal **Pela Contratada:** Elizangela Oliveira de Souza – Empresário. Corguinho – MS, 07 de Julho de 2017. José Correia Salgado - Pregoeiro Oficial.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2016 PROC. ADM. N° 053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - **Contratada:** JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR – ME. **OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 058/2016, referente a aquisição de equipamentos permanentes para o aparelhamento de academias ao ar livre no Município de Corguinho. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 058/2016. Fica prorrogado pelo período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 058/2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 058/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Júlio César Gasparini Junior – Representante Legal  
Corguinho - MS, 07 de julho de 2017. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Cestas Básicas n° 016/2017 – Processo n° 18.115/2016 e 19.048/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no C.N.P.J N° 08.265.264/0001-89.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária. Valor Global: R\$ 21.800,00.

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103.6635 - Bloco de Proteção Social Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 20/07/2017

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Frederico Jorge Cortez Calux – FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.453 de 19/07/2017, pág. 27.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo nº 5.535/2017 Pregão Presencial nº 044/2017.

**Onde se lê:** 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 3.040,00, item 03 no valor total de R\$ 139,80, item 06 no valor total de R\$ 39.200,00, item 07 no valor total de R\$ 2.100,00, item 13 no valor total de R\$ 556,00, item 15 no valor total de R\$ 45,60, item 16 no valor total de R\$ 75,80,

**Leia se:** 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 3.040,00, item 03 no valor total de R\$ 139,80, item 06 no valor total de R\$ 39.200,00, item 07 no valor total de R\$ 2.100,00, item 10 no valor total de R\$ 138,00, item 13 no valor total de R\$ 556,00, item 15 no valor total de R\$ 45,60, item 16 no valor total de R\$ 75,80,

**Onde se lê:** 5) MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO - ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.072.403/0001-77, menores preços para os itens: item 12 no valor total de R\$ 42,40, item 14 no valor total de R\$ 83,35, item 17 no valor total de R\$ 99,00, 6) CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61, menor preço para o item: item 08 no valor total de R\$ 107,50.

**Leia se:** 5) MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO - ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.072.403/0001-77, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 107,50, 6) CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61, menor preço para o item: item 12 no valor total de R\$ 42,40, item 14 no valor total de R\$ 83,35, item 17 no valor total de R\$ 99,00.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 067/2017 - Processo nº. 8.300/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de combustível derivado de petróleo (gasolina comum, óleo diesel s-10), com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de unidades de armazenamento e distribuição (tanques aéreos e bombas industriais), de acordo com as normas da resolução CONAMA N.º 273/00 e demais legislações pertinentes, com abastecimento controlado por dispositivo eletrônico identificador de veículo, e gerenciado por sistema informatizado de acompanhamento, controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá – MS, tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 26 de Julho de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 509/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 028/2017 de 10 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/08/2017, às 08h30 (oito e trinta) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, para o fornecimento de material de consumo - materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas.Coxim-MS, 25 de Julho de 2017.NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia (banners, placas, cartazes e faixas), objetivando atender a Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar (UDAF), da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária. **PROCESSO:** n.º 188/2017/DL/PMD. **TIPO:** Menor Preço (Por Item) - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). **ALTERAÇÃO:** A alteração procedida tem por objetivo readequar a especificação dos itens constante da Proposta de Preços e da Planilha de Preços-Unitário Máximo, respectivamente, Anexos I e II do edital. **SESSÃO:** Reabrindo-se o prazo, informa, que a nova sessão para o julgamento do referido certame ocorrerá no **dia 08/08/2017 (oito de agosto do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. **LOCAL:** Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **OBTENÇÃO:** O edital consolidado com a alteração efetuada está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 26 de julho de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

*Pregoeiro*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento de 02 (dois) veículos novos, 0Km, Fiat/Fiorino Hard Working, 1.4 EVO, Flex, 2P, TIPO AMBULÂNCIA SR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, conforme proposta apresentada tudo na forma e especificações da Tomada de Preços nº. 015/2017, todos do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$: 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 10.301.0011.1009 – Aquisição de veículo para saúde; 449052480000: veículos diversos.

**PRAZO:** conforme garantia do veículo.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada e as testemunhas do contrato.

**FORO:** Fátima do Sul/MS.

**DATA:** 24 de Julho de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

##### PROCESSO N° 050/2017

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, tais como: (Desfibrilador Externo Automático, Monitor de Sinais Vitais, Oxímetro de Pulso de Mesa e outros), de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapá. Com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 27/2035/2016, resolução nº 21/SES/MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante

identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de julho de 2017.  
Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017  
PROCESSO Nº 049/2017**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapã. Com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 2260/2016, resolução nº 25/SES/MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de julho de 2017.  
Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **PRESENCIAL Nº. 096/2017** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE OUTDOORS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 26 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 51758/2017
- Licitação Nr.: 24/2017
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Data Homologação: 20/07/17
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de estacionamento no Canteiro Central em frente à Igreja Matriz, no Município de Nova Andradina - MS

**CONTRATADO: PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 31.272,88 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

**DATA:** 20/07/17

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 51758/2017
- Licitação Nr.: 24/2017
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Data Homologação: 20/07/17
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de estacionamento no Canteiro Central em frente à Igreja Matriz, no Município de Nova Andradina - MS

**CONTRATADO: PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 31.272,88 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

**DATA:** 20/07/17

**Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** a licitante **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, para comparecer no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, no Município de Rio Brilhante/MS, no dia **28 de Julho de 2017 às 08:00 horas**, para o fim de se dar prosseguimento a abertura do envelope proposta de preços do presente processo, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda.

Rio Brilhante – MS, 26 de julho de 2017.

**ARLETE BARBOSA DE PAIVA**

**Pres. Com. Perm. Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 116/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares e materiais para fisioterapia para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 09 de Agosto de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 368/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 090/2017 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliários, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV) em atendimento ao Repasse Fundo a Fundo processo 27/2037-2016, firmado entre o Município de Sonora e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 11 de Agosto de 2017 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0\*\*67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail. Sonora - MS, 25 de Julho de 2017. Dalmi Alves – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças –

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2017 OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de Agosto de 2017 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0\*\*67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail. Sonora - MS, 25 de Julho de 2017. ASS Dalmi Alves – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**PEVIANI & CIA LTDA** torna público que requereu ao SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-PM MARACAJU/MS a Renovação da licença de operação nº 539/2013 para atividade POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS - PR, Localizada AV. CORONEL FRANCISCO ALVES, S/N – LOTE 09, QUADRA 16, DISTRITO VISTA ALEGRE, município de MARACAJU.

**EDITAL**

**GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o licenciamento ambiental para atividades de apoio de obras lineares, quais sejam, **CANTEIRO DE OBRA COM USINA DE ASFALTO**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Cidade de Ponta Porã, na BR463 KM 6.

**EDITAL**

A **CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA**, sob. CNPJ: 00.173.802/0001-01, torna público que está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença Prévia para INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ERB – TORRE PARA RADIOCOMUNICAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, localizada na BR 267, Km 140,900m, Zona Rural, município de Nova Andradina/MS.

**Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL/S.R.P. Nº 011/2017****PROCESSO Nº 178/2017****TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.**OBJETO:** Formação de Registro de Preço de empresas especializadas na prestação dos serviços de IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS E OUTROS COMUNICADOS DE INTERESSE DO CRECI/MS EM OUTDOORS LOCALIZADOS EM CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93, Dec. n.º 7.892/13, Lei n.º 10.520/2.002 e alterações;**DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS****DE HABILITAÇÃO:** 08 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 14H00.**LOCAL:** SEDE DO CRECI/MS.**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portalttransparencia.html>, via e-mail: [licitacao@crecims.gov.br](mailto:licitacao@crecims.gov.br) ou [compras@crecims.gov.br](mailto:compras@crecims.gov.br) ou na Sede do CRECI/MS, horário comercial.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

PREGOIEIRO

**Edital Extrajudicial**

**João Gilberto Gonçalves Filho**, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos do art.32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPÓLIO DE ANASTÁCIA VALDEZ CABREIRA**, neste ato representada por seu Inventariante **VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO**, CPF/MF nº 302.861.238-00, brasileiro, separado judicialmente, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados:** **LUIZ ANACHE**, CPF nº 024.609.711-68. Ref.: Lote 04 e 05, Quadra 13, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos/MS. Inscrição de Averbação: nº 96, L.8-F, Fls.145 da 1ª C.R.I. **LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA**, CPF nº 099.443.971-72. Ref.: Lote 01, Quadra 07, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos/MS. Inscrição de Averbação nº 63, L.8-F, Fls.143 da 1ª C.R.I. **OURO AFONSO DE SOUZA**, CPF nº 449.412.779-53 Ref.: Lote 01, 02, 12 e 13, Quadra 05, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos/MS. Inscrição de Averbação: nº 117, L.8-F, Fls.147 da 1ª C.R.I. **LUCIANO BENEVOLO DE ANDRADE**, CPF nº 002.033.789-20. Ref.: Lote 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Quadra 09, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos/MS. Inscrição de Averbação: nº 90, L.8-F, Fls.145 da 1ª C.R.I. **JORGE DE SOUZA**, CPF nº 137.316.021-72. Ref.: Lote 14, Quadra 06, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos/MS. Inscrição de Averbação: nº 105, L.8-F, Fls.145 da 1ª C.R.I. **NEWTON EDITOU LEMOS DO PRADO**, CPF nº 270.677.857-15. Ref.: Lote 15 e 16, Quadra 09, Vila Jardim Bodoquena, no Município de Terenos/MS. Inscrição de Averbação: nº 42, L.8-F, Fls.142 da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que lhe foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente. Campo Grande/MS, 17 de Julho de 2017. **Eulalio Sanabria Florentin**. Escrevente Autorizado. 1ªCircunscrição Imobiliária – CG/MS

**Edital Extrajudicial**

**João Gilberto Gonçalves Filho**, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos do art.32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPÓLIO DE ANASTÁCIA VALDEZ CABREIRA**, neste ato representada por seu Inventariante **VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO**, CPF/MF nº 302.861.238-00, brasileiro, separado judicialmente, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados:** **ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 765.731.508-30. Ref.: Lote 09, Quadra 23, Jardim Uirapuru, em Campo Grande/MS. Matrícula: nº 49.371 da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que lhe foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente. Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2017. **Eulalio Sanabria Florentin**. Escrevente Autorizado. 1ªCircunscrição Imobiliária – CG/MS

**Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 15 de julho de 2016, lavradas na forma de sumário**

**1. Data, hora e local:** Aos 15 dias do mês de julho de 2016, às 10:00 horas (horário local de Campo Grande), na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, 8000, CEP 79.072-900 na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul (págs. 43, 47 e 55) nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2016, no Jornal Correio do Estado (págs. 10, 10 e 10) nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2016, e no Jornal Diário de Notícias (páginas 11, 11 e 11) nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2016, respectivamente. **3. Presenças:** Acionistas representando 99,93% do capital social votante, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente, também, o Diretor-Presidente Gioreli de Sousa Filho. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Marcelo Vinhaes Monteiro, e Secretário, o Sr. Rodrigo Valadão Granados. **5. Ordem do dia:** (i) consignar a renúncia de membro Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) consignar a composição Conselho de Administração até 26 de abril de 2018. **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando

99,93% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **6.1.** Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Antonio José de Almeida Carneiro** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada ao Presidente da Companhia, que segue anexada à presente ata. **6.2.** Face à renúncia do Sr. Antonio José de Almeida Carneiro, eleger o **Sr. Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900. **6.3.** O Conselheiro eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. **6.4.** Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que o Conselho de Administração da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 26 de abril de 2018: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 04076607-3, (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900; (iv) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110 - 6º andar, CEP 22290-240, que atuará como membro do Conselho de Administração; todos indicados pela acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial; e (v) **Claudio Rogério Balbuena Leão**, brasileiro, bacharel em matemática, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, com endereço comercial na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79.072-900, portador da Carteira de Identidade RG nº 895.833, expedida pelo SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 788.957.581-53, que atuará como membro do Conselho de Administração, escolhido pelos empregados ativos da Companhia através de Processo Eleitoral. **7. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo Vinhaes Monteiro - Presidente; Rodrigo Valadão Granados - Secretário. **Acionistas: Rede Energia S.A.** - Em Recuperação Judicial representada pela procuradora Tarcila Maria Bello Toledo; **Rede Power do Brasil S.A.** representada pela procuradora Tarcila Maria Bello Toledo. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 12/06/2016 sob o número 54441160. Protocolo 16/102472-6, de 29/07/2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO – SINDSAD-MS - GESTÃO 2017/2021**

A presidente do **SINDSAD-MS**, Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 01.952.241/0001-01, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto da entidade, nos termos dos artigos 18, alínea a, 19, 20 e ainda nos termos dos artigos 58 e 59, **CONVOCA** todos seus filiados, em gozo de sua capacidade eleitoral para votarem e serem votados, para participarem do processo de Eleição Sindical da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDSAD-MS, para o quadriênio **2017/2021** que acontecerá nos seguintes termos: 1- A Votação acontecerá no dia 10/10/2017, no horário das 9h 00min às 16h 00min, com **urnas fixas**, em **Campo Grande**, na sede do sindicato, na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 164, Vila Glória, em **Corumbá**, na Delegacia Sindical do Sinfæ, na Rua 15 de novembro, nº 1150, Centro, em **Dourados**, na Delegacia Sindical do Sinfæ, na Avenida Marcelino Pires, nº 2356, em **Ponta Porã**, na sede da ADF-Associação de Apoio e Assistência a Pessoa com Deficiência Física de Ponta Porã, na Rua Calógeras, nº 11, Vila Militar, e em **Três Lagoas**, na sede do SSPM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas, na Rua Paraíba, nº 933, Centro. 2- O período para registro de chapas será de 29/08/17 a 08/09/2017, e o registro deve ser realizado na secretária da sede do sindicato em Campo Grande, na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 164, Vila Glória, de segunda a sexta-feira, das 13h até as 18h, estando a disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo. 3-Os pedidos de registro de chapa deverão atender os termos dos artigos 68 e 69 do Estatuto da entidade, além de todos os documentos elencados no art. 66, de todos os candidatos da Chapa, bem como outras exigências estatutárias. O requerimento de registro de chapa já deverá conter a indicação de um membro da chapa para integrar a Comissão Eleitoral. 4-A Assembleia Geral de Eleição para a eleição da Comissão Eleitoral a realizar-se no dia 28/08/2017 no Salão de Eventos do Hotel Concord localizado na Av. Calógeras, nº 1624, Centro, Campo Grande – MS, em primeira chamada às 14h e às 14h15m em segunda e última chamada com o número de filiados presentes. 5-Serão eleitos 06 membros para a comissão eleitoral, nos termos do artigo 62, sendo 03 titulares e 03 suplentes que poderão compor a comissão eleitoral, caso a somatória dos 03 membros titulares com os indicados por cada chapa se obtenha um resultado 'par'. 6- Após o encerramento da inscrição das chapas será integrado à comissão eleitoral um representante de cada chapa inscrita, observando sempre a composição máxima da comissão eleitoral como sendo em número ímpar. 7- A posse da direção eleita será no dia 25 de Outubro de 2017, conforme expressa disposição do artigo 64 do Estatuto Social do SINDSAD.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2017.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes  
Presidente SINDSAD-MS.